

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
Pregão Presencial
Nº 51/2020
Processo Administrativo
Nº 498/2020

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CLODOALDO BARBOSA DIAS

Objeto

AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 38 - 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE;

Prazo de Entrega/Execução: (30 Dias); Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

$\overline{}$			INCAMINE				DÚDDICA
	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2		,	,
3				3			3 100 a 7
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			,
11				11			

EFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS

MEMORANDO Nº 033/2020 - D.S.U.

Ibaiti, 24 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Senhor Antonely de Cassio Alves de Carvalho

M.D. Prefeito Municipal

Assunto: REABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PP 038/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TANQUE PIPA

Prezado Senhor,

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Reabertura de Processo de Licitação PP 038/2020 – Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição e Instalação de um Tanque Pipa.

Salienta-se que o Pregão Presencial 038/2020 não obteve êxito, com a justificativa de que o preço cotado não atingia o valor praticado no mercado.

Assim para fins de reabertura do processo, realizou-se uma nova cotação de preço, que segue anexo.

Sendo assim pede-se e justifica-se a contratação já descrita neste documento.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
PROTOC

Clodealdo Barbosa Dias Dir. Dep. Serviços Urbanos RG 8.906.144-0 Port. 238 03/04/17



Município de Ibaiti Solicitação 386/2020



Página: Solicitação Número Emitido em Quantidade de itens 386 Aquisição de Material 10/12/2020 Solicitante Processo Gerado Código Número CLODOALDO BARBOSA DIAS 36797-4 497/2020 Local Código Nome 11 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Órgão Pagamento 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Até 30 dias após apr Entrega Local Prazo Determinado pelo solicitante 30 Dias Descrição: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão presencial $\,$ N° 38 -2020 $\,$ - Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição e instalação de tanque pipa com capacidade de 8.000 litros a auxiliar a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS INSTALADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO MERCEDES L1418R 2001/2001 4X2 - PLACA AJU-7307, AFIM DE AUXILIAR O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM, ONDE HÁ FALTA DE ÁGUA NOS DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, ESTE EQUIPAMENTO É ALTAMENTE REQUISITADO, SEJA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, CRECHES, SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS, POÇOS ARTESIANOS, RESIDÊNCIAS, GRANJAS E OUTROS LOCAIS.

RESSALTA AINDA QUE ANTERIORMENTE HOUVE O PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 38 DESSE MESMO ANO, ONDE O ITEM PEDIDO NESSA SOLICITAÇÃO FOI FRUSTRADO, FAZENDO ASSIM COM QUE HOUVESSE NECESSIDADE DE NOVA SOLICITAÇÃO POR PARTE DESSA SECRETARIA.

001 Lote 001				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036809 TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balance do	UND	1,00	79.250,00	79.250,00

Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço-carbono;

Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na espessura de 1/4";

Quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20 m, com coberturas inferior, superior e nas laterais, para o perfeito escoamento Da carga líquida;

Cintas de reforço para apoio das costelas, sendo fixadas através da solda entre a costela e o corpo elíptico do tanque.

Costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo elíptico são totalmente soldados.

01 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 mm com tampa, para inspeção e carregamento de níveis superior colocado no centro do tanque.

01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte superior, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 1500x400x500 mm.

Passadiço em pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grade tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de segurança.

Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais.

01 (uma) Escada lateral de acesso à plataforma do caphão, com corrimão tubular e dec

01 (uma) Escada lateral de acesso à plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes.

01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 650x500x600 mm. Degrau traseiro construído com chapa de aço antiderrapante.

Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque, respectivamente.

Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor de bomba) e visor de nível (mangueira transparente ou em vidro temperado).

01 (um) Suporte para extintor de incêndio de 12 kg. (com o extintor).

01 (um) Suporte para estepe.

Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no veículo.



Município de Ibaiti

Solicitação 386/2020



Página:2

Dispositivos refletivos, conforme resolução nº 105 de 21 de dezembro de 1999 (art. 12. Lei n. 9.503 de 23/09/97).

02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios.

Bomba Engrenada com transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, utiliza cardam com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção mínima de 6 MCA, sucção e recalque: 3" Sua vazão média é de 1.250 litros por minuto, 75 m³/h- pressão de 6 a 10 kg. Acionamento: Aciona pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo. A Tomada de força deverá ter tamanho compatível com o equipamento e com a caixa de câmbio de veículo. Sistema de Tratamento e Controle de Ar, conjunto de controle para ar comprimido e lubrificação

Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé; Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expedidas para acessórios e mangote com 06 metros;

Sistema de Escorva: 01 (um) Conjunto auto carregamento escorva por sistema tipo venturi acionada pelo sistema de ar comprimido do próprio veículo, este sistema gera uma baixa da pressão atmosférica dentro de toda a linha de sucção do sistema de bombeamento, efetuado o processo de escorva do sistema de forma simplificada e rápida.

02 (dois) Bicos de Patos laterais, na parte frontal do tanque (esquerdo-direito) para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis.

02 (dois) Bicos de Patos instalados na parte frontal do para choque dianteiro do caminhão para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis.

01 (uma) Barra de irrigação traseira para irrigar pátios e gramado, com diâmetro de 4" com curv as nas extremidades, dispõe de válvula de abertura pneumática com comando do piloto/operador dentro da cabine;

01 (um) Espargidor traseiro Multijato: Regulagem simples sem uso de chaves, permite infinitas variações no padrão do fluxo e spray, fabricado em alumínio possui excelente resistência mecânica e proteção anticorrosão. Permite a rotação 360º, regulagem da abertura do bocal de 0 à 12 mm e ângulo do leque d'água de 0º a 180º.

1 (um) Canhão Difusor 2 1/2"- modelo Andrade, com esguicho regulável, instalado na parte superior do tanque para possibilitar um alcance rápido e eficaz, permitindo amplas condições de manobras pelo operador. Alcance médio: 40 até 45 metros de distância.

01 (um) Carretel com retração manual com 25 metros de mangueira de 1" e esguicho regulável para jato pleno ou neblina ao alcance do operador ao nível do solo com freio posicionador. 01 (uma) Entrada para abastecimento por hidrante com terminal Storz, do lado esquerdo ou direito (a critério do cliente).

02 (dois) Para-barros traseiros, em borracha sintética.

02 (dois) Para-lamas traseiros, construídos em chapas de aço-carbono.

Para-choque traseiro homologado, construído conforme resolução CONTRAN 323/09. Protetor lateral para ciclista, conforme resolução do CONTRAM

O tanque pipa deverá ser instalado/acoplado com todos os itens exigidos neste termo de referencia em um caminhão MERCEDES L1418R 2001/2001 4X2 - PLACA AJU-7307, COM ENTRE EIXO DE 5,20 METROS, quaisquer ajuste do entre eixo caminhão para dimensão apropriada para instalação do tanque que deverá ser realizado pelo fornecedor (cujos custos deverão constar no valor proposto). O caminhão para instalação do equipamento encontra-se a disposição para vistoria (caso necessária) no parque de máquinas da prefeitura

Pintura Externa: Limpeza mecânica. Preparação e limpeza da chapa retirando os resíduos para preparo da aplicação de fundo poliuretano. PU automotivo- na cor solicitada pelo cliente. Pintura Externa: Anticorrosiva.

Acessórios Opcionais (incluso):

A - Tomada de força compatível com o veículo será instalado no mesmo atendendo as especificações da Bombas Andrade ou fornecido pela mesma

B - Mão de obra de instalação da Tomada de Força.

TOTAL

79,250,00

TOTAL GERAL

79,250,00

CLODOALDO BARBO



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE

2. - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS INSTALADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO MERCEDES L1418R 2001/2001 4X2 — PLACA AJU-7307, AFIM DE AUXILIAR O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM, ONDE HÁ FALTA DE ÁGUA NOS DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, ESTE EQUIPAMENTO É ALTAMENTE REQUISITADO, SEJA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, CRECHES, SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS, POÇOS ARTESIANOS, RESIDÊNCIAS, GRANJAS E OUTROS LOCAIS.

RESSALTA AINDA QUE ANTERIORMENTE HOUVE O PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 38 DESSE MESMO ANO, ONDE O ITEM PEDIDO NESSA SOLICITAÇÃO FOI FRUSTRADO, FAZENDO ASSIM COM QUE HOUVESSE NECESSIDADE DE NOVA SOLICITAÇÃO POR PARTE DESSA SECRETARIA.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1	- Lote 001					
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant	UNID.	máximo	Preço máximo total
1	36809	TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de açocarbono; Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na espessura de 1/4"; Quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20 m, com coberturas inferior, superior e nas laterais, para o perfeito escoamento Da carga líquida; Cintas de reforço para apoio das costelas, sendo fixadas através da solda entre a costela e o corpo elíptico do tanque. Costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração		UND	79.250,0 0	79.250,00



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo elíptico são totalmente soldados.		
	01 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 mm com tampa, para inspeção e carregamento de níveis superior colocado no centro do tanque.		
	01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte superior, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 1500x400x500 mm.		
	Passadiço em pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grade tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de segurança.		
	Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais.		
	01 (uma) Escada lateral de acesso à plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes.		
	01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 650x500x600 mm.		
	Degrau traseiro construído com chapa de aço antiderrapante.		
	Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque, respectivamente.		
	Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor de bomba) e visor de nível (mangueira transparente ou em vidro temperado).		
	01 (um) Suporte para extintor de incêndio de 12 kg. (com o extintor).		
	01 (um) Suporte para estepe.		
	Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no veículo.		
	Dispositivos refletivos, conforme resolução nº 105 de 21 de dezembro de 1999 (art. 12, Lei n. 9.503 de 23/09/97).		
	02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios.		
	Bomba Engrenada com transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, utiliza cardam com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção mínima de 6 MCA, sucção e recalque: 3" Sua vazão média é de 1.250 litros por minuto, 75 m³/h- pressão de 6 a 10 kg.		



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

	Acionamento: Aciona pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo. A Tomada de força deverá ter tamanho compatível com o equipamento e com a caixa de câmbio de veículo. Sistema de Tratamento e Controle de Ar, conjunto de controle para ar comprimido e lubrificação do sistema. Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé; Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expedidas para accessórios e mangote com 06 metros; Sistema de Escorva: 01 (um) Conjunto auto carregamento escorva por sistema tipo venturi acionada pelo sistema de ar comprimido do próprio veículo, este sistema gera uma baixa da pressão atmosférica dentro de toda a linha de sucção do sistema de bombeamento, efetuado o processo de escorva do sistema de forma simplificada e rápida. 02 (dois) Bicos de Patos laterais, na parte frontal do tanque (esquerdo-direito) para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis. 02 (dois) Bicos de Patos instalados na parte frontal do para choque dianteiro do caminhão para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com k	
TOTAL		79.250,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
HTTPS://WWW.LDAEQUIPAMENTOS.COM.BR/	46.253.225/0001-50
HTTPS://WWW.TANKAR.COM.BR/	53.772.430/0001-98
HTTP://WWW.GASCOM.COM.BR/	71.324.040/0001-37

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 10 de dezembro de 2020

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti - 2021

Classificação por lote/itens deserto Pregão 38/2020



Página:1

Produto	90.	Status
Lote 002 - Lote 002	The state of the s	the state of the s
Item 001: 36809 TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE Ú	ITIL 8.000 LITROS	DESERTO

Qtde. itens desertos: 001



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO № 1769 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 19

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2020 Processo Administrativo Nº. 398/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição e instalação de tanque pipa com capacidade de 8.000 litros e de uma caçamba basculante com leque e capacidade de 10m³ para auxiliar a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Data do Edital: 15/09/2020 (quinze dias de setembro de 2020)

curadores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 29 de setembro de 2020, página 18 edição nº 1757; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 30 de setembro de 2020, Diário Oficial Estadual, dia 30 de setebro de 2020, páginas 30, edição nº 10779;

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 13/10/2020 (treze dias de outubro de 2020), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR).

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira.

Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao Edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes									
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente		Prazo de entrega/exe cução			
RODOMARKA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	26.299.712/0001-47	DAVID DAL MOLIN	REPRESENTANTE	054.153.119-04	90	30 Dia(s)			

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
RODOMARKA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	26.299.712/0001-47	DAVID DAL MOLIN	REPRESENTANTE	054.53.19-04

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO № 1769 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 20

2.4) Vencedores:

Após os lances, as seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

		•	Vencedores			
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODOMARKA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	1	1	CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI Caçamba basculante com leque nas medidas aproximadas de 5.000 x 2.500 x 800 com a capacidade de 10m³; 1 - Barrica de água de 26 litros; 1 - Caixa de ferramenta com dimensões aproximadas de 650 x 500 x 600 mm; - Braço para suporte de estepe; - Faixa Refletivas; - Protetor de Ciclista; - Protetor lateral; - Assoalho liso chapa medindo aproximadamente 3/16 4,75mm; - Travessa com no máximo 40cm entre, chassi e sobre chassi duplo chapa medindo aproximadamente 1/4 6,35 mm; - Tampa traseira basculante e porteira, para-lama com badana de borracha, pintura anticorrosiva na	LIBREMAC/CB030	1,00	44.500,00
			cor do solicitada pelo cliente; A caçamba basculante deverá ser instalado/acoplado com todos os itens exigidos neste termo de referência em um caminhão VW 24.250 Constellation 2007/2008 6x2 Placa – AMP-3443, quaisquer ajuste do entre eixo caminhão para dimensão apropriada para instalação da caçamba que deverá ser realizado pelo fornecedor (cujos custos deverão constar no valor proposto).			

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ficaram nabilitada as seguintes empresas.	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
RODOMARKA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA	26.299.712/0001-47

2.6) Inabilitadas:

Não houve proponentes inabilitada.

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Lote: 2 -	Lote: 2 - Lote 002									
30-30-303-59-2120-2019-201	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1		TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar	1,00	UND	60.418,33	60.418,33				

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 EDIÇÃO № 1769 IB	AITI, SEXTA-FEI	RA, 16 DE OUTUBRO DE 2020		PÁGINA 21
3.1) Total vencido por proponente:			•	
Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RODOMARKA IMPLEMENTOS RODOVIÁR LTDA CNPJ 26.299.712/0001-47	IOS 44.500,00	Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais	Até 30 dias após apresentação da NF-e	001
CEP				

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 44.996,66 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 44.500,00Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais

Economia real no certame: R\$496,66 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

entual de economia: 1,04 no item licitado.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº038/2020** - Processo Administrativo nº 398/2020, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 16/10/2020, dezesseis dias de outubro de 2020 de 2020.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira Portaria n. 2319/2020 de 13/08/2020

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio Portaria n. 2319/2020 de 13/08/2020

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio Portaria n. 2319/2020 de 13/08/2020

Pregão Presencial de nº 38/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 38/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição e instalação de tanque pipa com capacidade de 8.000 litros e de uma caçamba basculante com leque e capacidade de 10m³ para auxiliar a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos., em favor da(s) empresa(s): RODOMARKA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.299.712/0001-47, no valor total de R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), por ser vencedora do Lote 01 - Item 01 = CAÇAMBA BASCULANTE SOBRE CHASSI Caçamba basculante com leque nas medidas aproximadas de 5.000 x 2.500 x 800 com a capacidade de 10m³.

Ibaiti/Pr., 16 de outubro de 2020

Antonely de Cássio Alves de Carvalho Prefeito Municipal







MR-201-20 REVISÃO-01

Sumaré, 23 de novembro de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 77.008.068/0001-41 Inscrição Estadual: Rua Jose de Noura Bueno, 23 - Praça Três Poderes CEP: 84.900-000 Bairro: Centro Cidade: Ibaiti / PR

Tel.: (43) 3546-1118

E-mail: obras@ibaiti.pr.gov.br

A/C: Sr. Guilherme

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento de 01 (uma) unidade do equipamento tipo "Tanque Pipa", com capacidade de armazenamento de 8.000 litros de Água para instalação fixa sobre chassi de vossa propriedade, de fabricação nacional, montado sobre chassi metálico de construção reforçada, em conformidade com as normas internacionais de segurança, para uso agrícola, urbano e rodoviário, do modelo LDA MULT 8, da marca LDA Indústria e Comércio Ltda., como segue:



(*Foto Ilustrativa)

LDA Equipamentos Rodoviários e Agrícolas
R: Alcindo Nardini, 03 - Jd. Dulce - Súmaré/SP - CEP: 13182-512 | (19) 3838-9595 - faleconosco@ldaequipamentos.com.br









1) DESCRIÇÃO TÉCNICA DO TANQUE:

Tanque com capacidade de 8.000 litros de água;

- b) Com formato elíptico, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de
- 3,75mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono;
- c) Chassi construído em perfil "U" enrijecidos nas duas abas (superior e inferior) e espessura mínima de ½";
- d) Quebra ondas internos, soldados, com espaçamento máximo de 1,20m, com aberturas inferior, superior e nas laterais, promovendo melhor escoamento da carga;
- e) Cintas de reforço para apoio das costelas, sendo fixadas através de solda entre a costela e o corpo do tanque;
- f) Costelas de sustentação deverão ser totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo (tanque) deverão ser totalmente soldados;
- g) Deverá conter no mínimo um bocal de inspeção, diâmetro mínimo de 400mm;
- h) Deverá conter uma caixa para acondicionar ferramentas e acessórios, na parte lateral inferior do tanque, construída em chapa de aço, com dimensões mínimas de 650X500X600mm;
- i) Deverá conter uma caixa para acondicionar ferramentas e acessórios, na parte superior do tanque, construída em chapa de aço, com dimensões mínimas de 1500X400X600mm;
- j) Passadiço/passarela com pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grade de proteção nas laterais, obedecendo as normas de segurança;
- k) Plataforma guarda corpo, fechada nas laterais e parte frontal para proteção do operador do canhão;
- I) Uma escada lateral de acesso a plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes;
- m) Degrau localizado no para-choque traseiro, com chapa de aço antiderrapante;
- n) Suportes em quantidade mínima necessária para fixar mangote de sucção e válvula de fundo de poço, instalados nas laterais e traseira do tanque, respectivamente;
- o) Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor da bomba);
- p) Um suporte para extintor de incêndio de 12 kg com o extintor anexo;
- q) Visor de nível, podendo ser do modelo de mangueira transparente ou em vidro temperado;
- r) Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa de fusível, iluminação de teto para o chapéu protetor e acessórios de sinalização;
- s) Dispositivos refletores, conforme Resolução nº 105, de 21 de dezembro de 1999;
- t) Dois faróis tipo "spot" direcionais, dirigíveis manualmente e com interruptores próprios;
- u) Dois para-lamas traseiros, construídos em chapas de aço carbono;
- v) Dois para-barros traseiros em borracha sintética;
- w) Para-choque traseiro homologado, fixado ao chassi do veículo, construído conforme norma do INMETRO;
- x) Protetor lateral para ciclista, conforme resolução do CONTRAN;

LDA Equipamentos Rodoviários e Agrícolas R: Alcindo Nardini, 03 - Jd. Duke - Sumaré/SP - CEP: 13182-512 | (19) 3838-9595 - faleconosco@ldaequipamentos.com.br









- y) Bomba engrenada com transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, utiliza cardam tubular com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão máxima de 80MCA, altura de sucção mínima de 6MCA, sucção e recalque de 3", vazão media de 1250 litros/minuto, pressão de 6 a 10Kg. Acionamento por tomada de força do câmbio do veículo. A tomada de força deverá ter tamanho compatível com o equipamento e com a caixa de câmbio de veículo;
- z) Sistema de tratamento e controle de ar comprimido e lubrificação do sistema;
- aa) Sistema de sucção externa de 3" com mangueira de 6 metros e válvula de pé;
- bb) Sistema de recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expedidas para acessórios e mangote com 6 metros;
- cc) Dois bicos de pato laterais, na parte frontal do tanque (esquerda-direita) para irrigação, dispondo de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão, com kit de instalação e canos soldáveis;
- dd) Dois bicos de pato frontais do para-choque dianteiro (esquerda-direita) para irrigação, dispondo de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão, com kit de instalação e canos soldáveis;
- ee) Uma barra de irrigação traseira para irrigar pátios e gramados, com diâmetro de 4" com curvas nas extremidades, dispondo de válvula de abertura pneumática com comando do piloto/operador dentro da cabine do veículo;

> CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- 2) Preço "unitário" do equipamento conforme a descrição anterior:

 R\$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais).
- 2.1) Impostos: Inclusos.
- 3) Pagamento: 100% Nota Fiscal de Empenho
- **3.1) Faturamento:** Será realizado diretamente ao cliente/comprador, pelo fabricante do equipamento LDA Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 46.253.225/0001 50.
- **4) Prazo para instalação e entrega**: Em até 90 dias após a disponibilização do caminhão no pátio da LDA em Sumaré / SP.
- **5)** Local para entrega física e <u>entrega técnica</u> do produto: FOB No pátio da fábrica, à Rua Alcindo Nardini, Nº 03 (Rodovia Anhanguera Km 110 Sul), Jardim Dulce, Sumaré/SP Brasil.

LDA Equipamentos Rodoviários e Agrícolas

R: Alcindo Nardini, 03 - Jd. Dulce - Sumaré/SP - CEP: 13182-512 | (19) 3838-9595 - faleconosco@ldaequipamentos.com.br









- 6) Garantia: O prazo de garantia do equipamento a contar da data da entrega técnica é de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro de componentes, identificados e documentados através de relatório detalhado, elaborado por um de nossos técnicos ou por profissional competente devidamente autorizado e/ou designado como nosso representante.
- 7) Responsabilidades do cliente / comprador: Informar previamente todas as características bem como as especificações técnicas do chassi / caminhão no qual será instalado o equipamento novo.

Contratação e pagamento integral de todas as despesas com o transporte do equipamento / conjunto (frete, seguro, escolta e/ou outro que se faça necessário), desde o pátio da fábrica, na cidade de Sumaré / SP, até o seu destino final.

Reembolso de todos os valores atribuídos às despesas provenientes de hospedagem, locomoção, alimentação, comunicação e apoio do nosso técnico para a realização de treinamento externo e / ou efetivação da entrega técnica em campo através de **autorização prévia**, inclusive durante o período de garantia.

- 8) Validade da proposta: 20 dias corridos à partir da data de emissão desta.
- 9) Concordância e conformidade: Ciente e de pleno acordo com todas as descrições técnicas e condições comerciais estipuladas e firmadas conforme nos itens 1º ao 9º integralmente, sem ressalvas, aceitamos por esta proposta a efetivação do pedido formal e irrevogável da negociação aqui estabelecida, isenta de qualquer dúvida, devidamente assinada e validada.

Atenciosamente,

Márcio Garcia

Vendas - Regional Oeste

図 marcio.garcia@ldaequipamentos.com.br

19 3838 9595 - Ramal: 9594

19 99152 0954



LDA equipamentos.com.br







Cliente: P. M.Ibaiti At. Sr. Guilherme

E mail:

Cidade: Ibaiti - PR. Fones: 43-9-9673-2132

PROPOSTA ORÇAMENTO N.º 6761/20 - DATA: 23/11/2020 TANQUE PIPA C/ SISTEMA COM CAIXA BOMBA

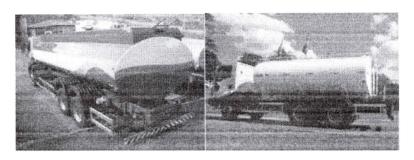
Modelo

: SEMI-ELÍPTICO OU ELÍPTICO

Compartimento : Único Capacidade: 8.000 litros.

Veículo

: Á Definir - 4 X 2 - Cabine : - EE.



ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO

- ESTRUTURA, CORPO, TAMPÕES E QUEBRA-ONDAS construído em chapa de aço carbono certificadas ASTM A36, com espessura 3,4 mm corpo, e 3,8 mm tampões e quebra-ondas, Fundo do Tanque Chapa 4,25 mm para neutralizar os efeitos do balanço da carga líquida, calandrada a frio, Com reforços Internos nos Quebra Ondas em Viga T a soldagem interna e externa feita por sistema MIG com alta penetração proporcionando adequada resistência ao conjunto.
- TAMPA DE CARGA E INSPEÇÃO em alumínio com diâmetro de 450 mm, com fechamento hermético e válvula p/ respiro.
- **LONGARINAS** em chapa de aço carbono na espessura de 3/16", dobradas a frio.
- FIXAÇÃO DE GRADE NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, com altura de 200mm, confeccionada em tubos, na bitola 1/2".
- PARA-CHOQUE conforme resolução Contran 152 /03 .(ARTICULADO)
- ESCADA construída em tubos din 2440 com diâmetro 1/2 ", fixada na traseira do Tanque (sistema marinheiro)

TANKAR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Via Anhanguera, Km 141,5 - CEP 13480-970 Limeira - SP - Fone/Fax: (19) 2113-0800

e-mail: vendas@tankar.com.br - site: www.tankar.com.br





- **GUARDA CORPO** instalado na parte superior do tanque, para proteção do operador, com tubos de ½", 90 cm de altura, da traseira do tanque até a boca de carregamento.
- PASSADIÇO anti-derrapante ,em EPOXI com piso abrasivo em toda área superior do tanque c/ largura de 1.200 mm
- **SINALIZAÇÃO** com lanternas laterais e traseira, parte elétrica embutida, faixa refletivas.
- **DESCARGA Frontal**, **sendo com saída para 2 lados**, com Caixa Sapo para total escoamento, com válvula esférica de 2.1/2", com sistema de engate rápido.
- MANGUEIRA PARA DESCARGA Diâmetro 2.1/2" Plástica com 5 metros comprimento.
- SISTEMA DE FIXAÇÃO por grampos de aço 5/8" fixando a longarina do tanque ao chassi do veiculo.
- PROTETOR DE CICLISTA instalado nas laterais em ALUMÍNIO, conforme norma .
- PINTURA EXTERNA será aplicado tratamento de fosfatização e posterior aplicação de fundo epóxi e finalmente acabamento em tinta poliuretano (PU)
 ELETROSTÁTICA, na cor solicitada.
- PINTURA INTERNA será aplicado Jateamento a base de Granalha de Aço e posterior Revestimento com Tinta Fundo e Acabamento Tinta Epoxi, para transportar até Água Potável. (Opcional)

GARANTIA: 12 MESES - CONTRA QUALQUER DEFEITO FABRICAÇÃO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA em nossa fabrica em Limeira - SP., ficando sempre por conta do comprador despesas ocorridas em campo.

Cond. Pagto. : Á VISTA -

TANKAR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Via Anhanguera, Km 141,5 - CEP 13480-970 Limeira - SP - Fone/Fax: (19) 2113-0800

e-mail: vendas@tankar.com.br - site: www.tankar.com.br





Prazo de entrega: 60/70 dias para fabricação de tanque.

Prazo válido após confirmação do depósito de entrada.

Caso seja financiamento, após autorização de faturamento enviada pelo banco.

Nossos equipamentos estão cadastrados no Finame e Cartão do BNDES.







VÁLIDADE PROPOSTA: Preço Sujeito a Revisão, no ato da compra, devido a variação dos Preços, da Matéria Prima no Mercado.

Local Montagem e Entrega: Em Limeira - SP.

ATENCIOSAMENTE,

CLAUDIO - VENDAS

(19) 2113-0800 (19) 9-8312-3003

TANKAR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

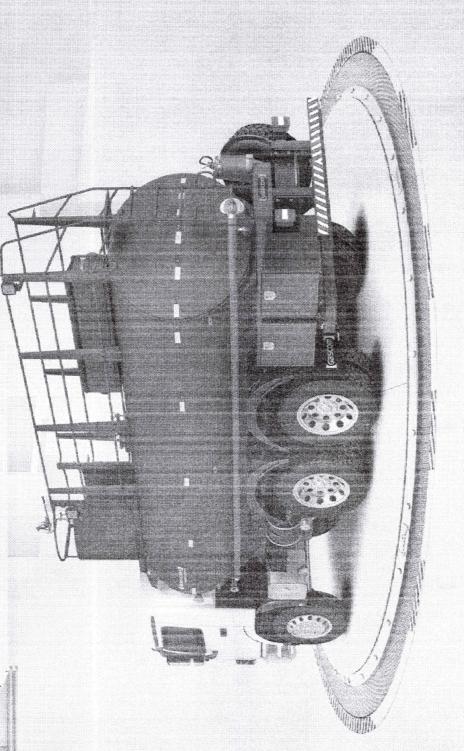
Via Anhanguera, Km 141,5 - CEP 13480-970 Limeira - SP - Fone/Fax: (19) 2113-0800

e-mail: vendas@tankar.com.br - site: www.tankar.com.br



AGRIBOMBA

Combate incêndios, controla queimadas e executa aplicações multitarefas em áreas agrícolas ou florestais.



Grandes resultados nos segmentos:

· Canavieiro · Florestal

Reservas Ambientais
 Depósitos

. Algodac

9



Foto Ilustrativa

Otde

01

Prefeitura Municipal de Ibaiti Ibaiti - PR

Sr. Antonio Carlos Donola

Diretor de Obras Fone: (43) 3546,1118

E-mail: obras@ibaiti.pr.gov.br

Produto

Agribomba ST 8000

Conjunto móvel completo para combate a incêndios e controle de queimadas de uso agrícola e em geral.

Data

23.11.20

Proposta Comercial 136108

co Unitario

R\$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

40% Sinal na confirmação de pedido;

30% mediante evento de caldeiraria pronta;

30% na confirmação do equipamento pronto.

Prazo de Entreg

A Combinar

10 (dez) dias

ICMS Carga Trib. 7% base p/ contribuinte PIS/Cofins 6,02%

042.338-6

8705.3000

Observações

1- O Equipamento será montado sobre o chassi de sua propriedade.

Marca/Modelo: MB L 1418 com ENTRE EIXOS de 5.170mm.

- 2- As especificações técnicas e as Condições de fornecimento complementam esta proposta comercial.
- 3- O Produto tal como solicitado está acima do PBT técnico admissível pelo veículo/chassi especificado, e sua implementação implicará em restrições ao trânsito e poderá ocasionar danos ao veículo e acidentes graves quando de sua utilização, colocando em risco o motorista e terceiros.

O veículo/chassi deverá ser substituído ou sofrer adequações técnicas através da própria montadora ou empresas especializadas, certificadas/homologadas, de forma a elevar o PBT técnico para tornar veículo/chassi apto a receber a implementação. O equipamento somente será implementado caso o proprietário providencie a troca do veículo/chassi, sua adequação às

o equipamento somente sera impiementado caso o proprietario providencie a troca do veiculo/chassi, sua adequação as exigências do projeto ou, caso prefira fazer a adequação após a instalação do equipamento, mediante compromisso expresso de fazer as adequações necessárias antes de colocar o veículo em trânsito.

Além do exposto acima, o Produto tal como solicitado, também está acima do PBT Homologado (peso máximo permitido pela Lei de Balança). A manutenção das especificações do projeto causará restrição ao transito do veículo com plena carga em rodovias ou logradouros públicos, ficando sujeito a multas em casos de fiscalização.

Obs: mesmo após a adequação do veículo/chassi para que fique dentro PBT técnico, o equipamento continuará com excesso no PBT homologado.

4- Equipamento construído conforme NR-12 (Guarda Corpo, Escada traseira e Outros), Resolução Contran nº 323 (Protetor Lateral) e Resolução Contran 593 (Para-choque Traseiro).

No caso de aprovação desta proposta comercial a Gascom emitirá um pedido, constando todos os termos acordados.

Sem mais para o momento e ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, firmamo-nos.

Atenciosamente,

PBT homologado.

Rubens Moreira Filho Comercial Cel. (16) 99201.8647 rubensmoreira@gascom.com.br





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, <u>pesquisas na internet</u>, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 10 de dezembro de 2020.

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento Serviços Urbanos



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 10 de dezembro de 2020

Antonely de Cassio Aives de Carvalho
Prefeito Municipal



Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti – Paraná

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade Presencial, do tipo Menor Preço/Por item por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 20 Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto $n^{\rm o}$ 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de dezembro de 2020

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.^a Sr. **Antonely de Cassio Alves de Carvalho** Prefeito Municipal





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 498/2020

Objeto: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE

Eu, GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, DECLARO existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações						
200000000000000000000000000000000000000	despesa	1. 人名里 500 万里 500 大学等等。由于区域的各种企业的推荐的关键的数据。	Fonte de recurso		Grupo da fonte	
2020	1690	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 10 de dezembro de 2020

Guilherme Augusto de Oliveira Leite Secretário Municipal de Administração Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019

Anilson Gonçalves Contador CRC/Pr nº 043334/O-9





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

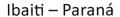
Ibaiti, 10 de dezembro de 2020.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Departamento de Licitação e Contratos





-1-

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 51/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO ME OU EPP

Processo Administrativo nº 498/2020

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 06/01/2021 (seis dias de janeiro de 2021), Licitação na modalidade Pregão Presencial, sobre o "Sistema de Registro de Preço", do tipo Menor Preço Por item, com objetivo de promover AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, com prazo de entrega/execução 30 Dias, com previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO OBJETO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 38 2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:
- I Anexo I Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais;
- II Anexo II Modelo de Declarações;
- III Anexo III Termo de Referência;
- IV Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 1.2. A licitação será dividida em Lotes em Itens;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

1.3. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Dotações						
	(2) 中国企业的特别的企业和发行的企业区域	Grupo da fonte				
0011 2027	4 4 90 52 00 00	Do Exercício				
	recurso	recurso despesa				

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital. O (A) Pregoeiro (a) efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante;
- **2.2.** Os lotes com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte que atender a todas as exigências do edital, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **2.2.1** Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- **2.3.** As cotas de até 25% reservadas para empresas enquadradas como ME, ou EPP, ou produtor rural pessoa física e ou agricultor familiar, quando não houver vencedor, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;
- **2.3.1** Os lotes reservados para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas vencedoras do lote correspondente de ampla concorrência;
- **2.3.2** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá correr pelo menor preço.
- 2.4. Considerando a legislação municipal, em específico a Lei Municipal Nº 794 de 30 de setembro de 2015, será aplicado critério de regionalização, nos termos do Inciso I, do artigo 10º, concedendo tratamento diferenciado descrito no subitem 10.10.1 deste Edital, com base no Parágrafo Único, do Artigo 9º do referido Decreto.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

3. DOS IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO

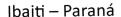
- **3.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- II Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- III Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- IV Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, de acordo com a Súmula Vinculante nº 13 do STF e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti;
- V Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
- VI Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.

4. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **4.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;
- **4.2.** Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;
- **4.3.** Os pedidos de impugnação poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço da Praça dos Três Poderes, Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) ou protocolada no mesmo endereço, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail (licitação@ibaiti.pr.gov.br), desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente;



Departamento de Licitação e Contratos





- **4.4.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e essa, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;
- **4.5.** Os esclarecimentos prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e as respostas das impugnações serão postados diretamente no mural no site da Prefeitura Municipal https://www.ibaiti.pr.gov.br/ e/ou encaminhadas diretamente à empresa impugnante ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I. o credenciamento dos interessados;
 - II. o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - III. a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - IV. a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - V. a adjudicação da proposta de menor preço;
 - VI. a elaboração de ata da sessão pública;
- VII. a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
 - IX. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
- **5.1.1** Compete ao (a) Pregoeiro (a), quando for o caso, sugerir à autoridade superior a aplicação do art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, que trata da concessão de prazo ao licitante.
- **5.2.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita as penalidades no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além de poder ser punida administrativamente, conforme as sanções abaixo:
- **5.3** A Licitante fica impedido temporariamente de participar de licitações e de contratar com o Município de Ibaiti (Administração Direta e Indireta), de acordo com os prazos a seguir:

5.3.1 Por até 02 (dois) anos:





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- I Quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, no Edital, na forma eletrônica, ou, em original ou cópia autenticada, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente e aceita pela Administração, o certame, em qualquer fase da licitação;
- II Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não mantiver a proposta, causando o retardamento na execução do seu objeto/serviço, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.3.2 Por até 5 (cinco) anos:

- I Quando a licitante/detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem em qualquer das fases da licitação;
- II Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **6.1.** Poderão se credenciar para a sessão pública o Licitante, ou seu representante mediante a apresentação de cédula de identidade, ou outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para tanto;
- **6.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;
- **6.3.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante;
- **6.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da Licitante por ele representado, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a);
- 6.5. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, fora do envelope, os seguintes documentos:
- **6.5.1.** Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;
- **6.5.2.** Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, **em sendo o caso**, **e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006**;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- 6.5.3. Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta <u>no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017</u>, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, em se tratando de microempresa e empresas de pequeno porte, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006;
- **6.5.3.1.** Tendo como validade o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação.
- 6.5.4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de microempreendedores individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;
- **6.5.4.1.** Os microempreendedores individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 6.5.5. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante deste Edital (item 14.1).
- **6.6.** Para as Certidões, quando emitidas via internet, deverão estar dentro do prazo para verificação de autenticidade no momento da sessão pública;
- **6.7.** A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **Art. 3º da Lei Complementar 123/2006**, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no **Decreto Federal 8.538/2015**;
- **6.8.** Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta **Lei Complementar, 123/2016**, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma **Lei**;
- **6.9.** Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado, sob pena de aplicação de sanção pela apresentação de falsa declaração;
- **6.10.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo;
- **6.11.** Os documentos entregues para credenciamento, que fizerem também parte da habilitação, ficam dispensados de serem apresentados novamente no envelope 2;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

6.12. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A Licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais;

6.13. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) até a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

6.13.1. ENVELOPE 1 - DA PROPOSTA:

ENVELOPE № 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, EMAIL)

Pregão №51/2020 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 06/01/2021

AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 38 — 2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA

COM CAPACIDADE

6.13.2. ENVELOPE 2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

ENVELOPE № 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE, EMAIL)

Pregão №51/2020 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 06/01/2021

AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 38 – 2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA
COM CAPACIDADE

- **6.14.** Os envelopes, devidamente identificados na forma do **item 6.13.1 e 6.13.2**, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope **distinto** e **identificado** como "**CREDENCIAMENTO**" todos os documentos exigidos no item 6.5 e subitens;
- **6.14.1.** Quando a entrega ultrapassar o horário do credenciamento. Os envelopes não serão considerados para a participação no certame, sendo retidos e disponibilizados para retirada no Departamento de Licitações e Contratos em até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.
- **6.15.** O envelope nº 1 deverá conter todos os requisitos exigidos para a proposta comercial, enquanto que o envelope nº 2 deverá conter a documentação para fins habilitatórios, conforme especificado, respectivamente, no **ITEM 7 DA PROPOSTA** e no **ITEM 11 DA HABILITAÇÃO** deste Edital;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- **6.16.** Os envelopes que não foram abertos, serão retidos pelo (a) Pregoeiro (a) e ficarão disponíveis para serem retirados junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos até o 30º (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo (a) Secretário (a) de Gestão Pública. Após este prazo, serão destruídos;
- **6.17.** Como condição prévia para a abertura do envelope 1 e análise da proposta, **O PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.17.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da

 União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?

 paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetal

hamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%

2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc);

- **6.17.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php? validar=form);
- **6.17.3.** Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250);
- 6.17.4. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
- **6.17.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- **6.17.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante IMPEDIDO de participar do certame, implicando na não abertura dos envelopes, que serão devolvidos neste momento ao licitante.
- 7. DA PROPOSTA ENVELOPE Nº 1 (UM)
- **7.1** A proposta comercial DEVERÁ constar do envelope nº 1 e ser elaborada considerando os seguintes requisitos:





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- I Ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, podendo ser utilizado da impressão da proposta emitida pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Ibaiti;
- II Ser encaminhado, em CD ou PEN DRIVE, proposta digital gerada pelo sistema esProposta,
 disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Ibaiti;
- III Conter identificação do licitante constando do número do CNPJ e da sua Inscrição Estadual, quando houver;
- IV Conter telefone e e-mail de contato;
- V Nome e e-mail pessoal do representante que assinará a ata/contrato (quando houver);
- VI Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VII Conter preços unitários e totais para cada item/lote proposto, já incluso no preço todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
- VIII Conter a marca/modelo de todos os itens/serviços do lote;
- IX Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- X Condição de entrega e/ou de prestação dos serviços: de acordo com o disposto neste Edital;
- XI Prazo de execução e/ou vigência contratual: de acordo com o disposto neste Edital;
- XII Validade da proposta: 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes;
- **7.2.** A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V", "IX", "XI" e "XII" não acarretará na desclassificação da proposta, mas implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- **7.3.** O não encaminhamento da proposta digital em conformidade ao solicitado no inciso "II", não acarretará na desclassificação da proposta, visto que a mesma visa agilizar e dar celeridade aos procedimentos do pregoeiro, quando da sessão pública de lances;
- **7.4.** O licitante NÃO enquadrado como ME/EPP poderá apresentar proposta para os lotes/itens preliminarmente considerados exclusivos nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;
- **7.4.1.** A proposta/lance apresentado para a cota principal por licitante NÃO enquadrado como ME/EPP será considerado para a cota reservada para ME/EPP, nos termos do item 2.3. do edital.
- 8. DOS PROCEDIMENTOS DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- **8.1.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 8.1.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.1.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes, e/ou;
- **8.1.3.** Que apresentem marcas que não existam ou não são registradas por fabricação.
- **8.2.** As propostas poderão ser retificadas, durante a análise, quando o representante credenciado possuir poderes para tal, e solicitados pelo pregoeiro, desde que não altere o item proposto e preço unitário;
- **8.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **8.3.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **8.3.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **8.4.** Não havendo licitante proponente na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a licitação ou lote cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 será aberta para a ampla participação.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **9.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital. Quando o julgamento for pelo menor preço global, também será verificada a compatibilidade do preço unitário com os preços máximos previstos neste Edital;
- **9.2.** Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 2 (duas) casas decimais, sendo descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.
- **9.3.** Após a sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do (s) preço (s) máximo (s) previsto (s) no Edital.

10.DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES

10.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior;





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- **10.2.** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances:
- **10.3.** Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- **10.4.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada pelo pregoeiro aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- **10.5.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se como último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;
- **10.6.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
 - "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."
- **10.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
- **10.8.** Nos casos em que não se aplicar o Art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e estando em disputa empresas credenciadas como ME/EPP e aquelas não enquadradas como tal, por força da mesma lei, será considerado "empate", quando, ao final da etapa de lances, a licitante que esteja competindo na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte tenha apresentado seu último lance com valor até **5%** (cinco por cento) acima do lance mais bem classificado de uma empresa não enquadrada, hipótese em que serão utilizados os seguintes critérios e procedimentos:



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- **10.8.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado o lance com menor preço será comunicada "na sessão pública" pelo (a) Pregoeiro (a) para que apresente, caso queira, lance inferior ao mais bem classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;
- **10.8.2.** Uma vez que a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresente lance de valor inferior, será classificada em primeiro lugar e declarada vencedora;
- **10.8.3.** Haverá a preclusão do direito caso a microempresa ou empresa de pequeno porte manifeste desinteresse em reduzir o valor do lance, ou não o apresente no prazo estabelecido no **item 10.8.1**, ou não esteja presente na sessão pública;
- 10.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item
- **10.8.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se situem no intervalo de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **10.8.5.** Caso haja equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que estejam empatadas, realizar-se-á sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **10.8.6**. Caso restem classificadas em primeiro lugar mais de uma proposta com valores nominais idênticos, e uma delas for microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate se dará com o tratamento favorecido à microempresa ou empresa de pequeno porte, condicionado ao oferecimento de nova proposta de valor inferior àquele originalmente proposto.
- **10.9.** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- **10.10.** Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- **10.10.1.** Em específico para os LOTES/ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sendo a proposta de menor preço ofertada por empresa não sediada na municipalidade de Ibaiti o pregoeiro verificará a existência de preços propostos por licitantes sediados em Ibaiti, dentro do limite de





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

até 10% superior e na existência de propostas com preços dentro deste limite o pregoeiro aceitará e entenderá como menor preço a menor proposta apresentada por licitante sediado em Ibaiti.

- **10.11.** Caso haja equivalência entre os preços propostos realizar-se-á sorteio para classificação das propostas;
- 10.12. A empresa vencedora obriga-se a fornecer, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova Planilha de Formação de Preços, com os devidos valores unitários e totais.

11.DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 (DOIS)

- **11.1.** São documentos necessários à **habilitação** neste certame, devendo constar do envelope 2 (dois) da licitação, sendo obrigatória a apresentação da:
- 11.1.1. Prova quanto à habilitação jurídica:
- I Cédula de identidade, ou outro documento equivalente, do representante da licitante;
- II Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- V Os Microempreendedores individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- **OBS.:** Ficam dispensados da apresentação da documentação deste item, no envelope nº 2, quando já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento.
- **11.1.1.1.** Devendo os documentos supra relacionados estarem em vigor e compostos com suas alterações ou consolidação.
- **11.1.2.** Prova quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- I Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- II Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- **III -** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **IV -** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante:
- **V** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), referente a Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei Federal 12.440/2011, através do site: www.tst.jus.br/certidao;
- VI Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital;
- **VII** Prova de inscrição do CNPJ com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- **11.2.** São documentos específicos e obrigatórios para o certame, devendo ser apresentados juntamente com o envelope 02 (dois) HABILITAÇÃO:
- **11.2.1.** Os documentos solicitados acima deverão ser apresentados em conformidade com o objeto proposto pela licitante, caso não haja tal determinação, pelo órgão competente, deverá a empresa motivar essa ausência com fundamentos legais e pertinentes à matéria.

11.2.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **11.2.5.1** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 11.2.5 .1.1Os <u>atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público</u>, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- 11.2.5.1.2 Os <u>atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado</u> deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, <u>com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente</u>, e serem <u>acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial</u>, contendo na mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.
 - I. Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 11.2.5.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

11.2.6 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

11.2.6.1 As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

- I. <u>O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ ESTAR ASSINADO POR CONTADOR OU POR OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;</u>
- 11.2.6.2 As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme subitem 8.1.4.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- **11.2.6.3** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, com validade de 90 (noventa) dias, desde que nesta não conste prazo de validade;
- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar
 a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art.
 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- **12.1.** Os documentos referidos no item 11 poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por servidor (a) da Administração Pública do Município de Ibaiti, ou por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;
- 12.1.1. Poderá ainda, o licitante, para fins de celeridade processual e economicidade, visto a necessidade de o pregoeiro digitalizar todos os documentos habilitatórios, para fins de juntada, apresentar mídia digital contendo os arquivos dos documentos apresentados no envelope 2.
- **12.2.** A documentação de que trata o item 11 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital;
- **12.3.** Caso os documentos referidos no item 11 não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;
- 12.4. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios";



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

12.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto ou executar o serviço, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial;

12.6. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no item **11**, o licitante ficará sujeito às penalidades legais.

13. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- **13.1.** Ao final da etapa de lances, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes classificadas, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão;
- **13.1.1.** Para fins de saneamento da documentação habilitatória o pregoeiro poderá durante a sessão pública:
- **13.1.1.1.** Emitir certidões e outros documentos que possam ser fornecidas via internet, por sites oficiais, para fins de verificar a real situação habilitatória da empresa;
- 13.1.1.2. Solicitar aos licitantes regularmente credenciados o preenchimento de declarações;
- 13.1.1.3. Colher assinaturas dos licitantes regularmente credenciados;
- **13.1.1.4.** Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no envelope 2 ou saneadas pelo pregoeiro, bem como não será permitida protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital, enquanto da análise dos documentos;
- **13.1.1.5.** A falta ou restrição dos documentos de habilitação (envelope 2) que possam ser saneados pelo pregoeiro, conforme estabelecido nos itens 13.1.1.1, 13.1.1.2 e 13.1.1.3, não serão motivos de inabilitação da empresa;
- **13.1.1.6.** Considera-se sessão pública, para fins deste, o período destinado para análise dos documentos referidos no item 6.5 e 11.1.
- **13.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

restrição, exceto no caso de possibilidade de saneamento pelo pregoeiro na forma estabelecida no item 13.1.1;

- **13.2.1.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, que não possam ser saneadas pelo pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação, conforme estabelece o art. 43, parágrafos primeiro e segundo, da Lei Complementar n. 123/2006;
- **13.2.2.** Ultrapassado o prazo previsto no **item 13.2.1**, a licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata de Registro ou contrato ou revogar a licitação.
- 13.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do (a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor. O (a) Pregoeiro (a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- **13.3.1.** Nos casos de registro de preços, todos os licitantes que forem para sessão de lances terão sua habilitação analisada.
- **13.4.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (s) autor (es) das propostas ou lances de menor preço;
- **13.5.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **13.6.** O (A) Pregoeiro (a) poderá proceder durante a sessão pública à verificação de regularidade dos interessados junto à internet, visando verificar a autenticidade de documentos e a sua validação.
- 14. DOS MODELOS SUGERIDOS (DECLARAÇÕES E PROCURAÇÕES)

14.1. DECLARAC	<u>ÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE (</u>	<u>OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u>
O (A) licitante _		, com domicílio (ou sede) na cidade de
	, estado	, endereço



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

através de seu (sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)
DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº/20, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope
contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações
habilitatórias do referido Edital.
Por ser verdade, firmo (amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do (a) Representante Legal
14.2. PROCURAÇÃO
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA
", n.º, devidamente inscrita
no CNPJ sob n.º, representada, neste ato, por seu sócio-gerente
Sr, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade,
nomeia e constitui seu representante, o Sr, estado civil, profissão,
portador da cédula de identidade RG n.º, e do CPF n.º, a
quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º
instaurado pelo Município de Ibaiti, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da
apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de
recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.
Local e data.
Assinatura do responsável pela outorga
14.3. DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.
Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão n.º
Município de Ibaiti, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu
quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos,
perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se
contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

14.4. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) jnscrita no CNPJ № por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr (a) portador (a) da Cédula de Identidade nº
e CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/06.

(local e data)

Assinatura

Nome do licitante ou representante legal

14.4.1. Observações:

- a) Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b) A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

15. DOS RECURSOS

- **15.1.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante;
- **15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso;
- **15.2.1.** Após a manifestação imediata, a licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados às demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos junto ao Departamento de Licitações;
- **15.2.2.** A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- **15.3.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;
- **15.4.** As razões de recursos e as contrarrazões deverão ser apresentadas em via original, contendo as informações da licitante: razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço, paginado e rubricado todas as páginas e seus anexos e assinado pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado através do contrato social em vigor devidamente registrado, ato constitutivo, estatuto, ou por qualquer documento hábil para este fim ou outra forma legal, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ibaiti com endereçamento ao Departamento de Licitações e Contratos, na Praça dos Três Poderes, nº 23 Ibaiti –PR CEP 84900-000, de segunda a sexta feira, das 8h às 11h30min e das 13 às 17 horas, ou ainda, poderão ser aceitos através de e-mail, ou outros meios eletrônicos, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa;
- **15.5.** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo, podendo ser dado prosseguimento ao processo até à homologação, ficando vedada a aquisição/contratação sem que haja a decisão do recurso;
- **15.5.1.** Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado;
- **15.5.2.** Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do (a) Pregoeiro (a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.
- 15.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **15.7.** Não serão acatados como recursos as manifestações que tratarem de assuntos meramente protelatórios bem como as intenções não justificadas e/ou devidamente fundamentadas;
- **15.8.** O (A) Pregoeiro (a) deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão;
- **15.9.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;
- **15.10.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti - Paraná

Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Art. 7º Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

16.DA HOMOLOGAÇÃO

- **16.1.** Encerrada a etapa de recursos o (a) Pregoeiro (a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final;
- **16.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao (à) Pregoeiro (a), para continuidade do processo, na forma do edital.

17.DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E SANÇÕES

- **17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Ibaiti convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- **17.2.** A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual, devendo estar com as certidões de habilitação regulares, negativas ou negativas com efeito de positiva. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ibaiti;
- **17.3.** A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa por inexecução total conforme estabelecido neste edital;
- **17.4.** Poderão ocorrer, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item ou lote, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- **17.5.** As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da Detentora da Ata de RP/Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

18.AS NOTAS DE EMPENHO DEVERÃO SER EMITIDAS CONTENDO:

- I O objeto/serviço e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III O preço unitário;
- IV O local, data e horário de entrega/instalação/serviço;
- V A dotação orçamentária e fonte de recursos;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- VI A indicação do respectivo processo licitatório;
- VII As sanções administrativas.
- **18.1.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, após 05 (cinco) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação. 19.2. Demais sanções serão definidas no Termo de Referência referente ao objeto desta licitação;
- **18.2.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- **18.3.** As sanções e penalidades por descumprimento dos termos deste edital e das cláusulas do Termo de Referência estão disponíveis nos anexos e no Termo de Referência.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1.** O Município de Ibaiti poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 19.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 19.3. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;
- **19.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **19.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

19.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município;

- 19.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a);
- 19.8. A participação da licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- **19.9.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital ou através do e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br;
- **19.10.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- **19.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil, disponível, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário;
- **19.12.** A contratada que já tenha os dados bancários para pagamento cadastrados junto ao Município de Ibaiti e desejar alterá-los, deverá encaminhar requerimento ao Departamento de Licitação, situada à Rua José de Moura Bueno, n° 23 centro;
- **19.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Ibaiti, 11 de dezembro de 2020.

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento Serviços Urbanos

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

ANEXO I - Descrição dos itens, quantidades, valores unitários máximos e totais

A presente Licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

cem Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant	UNID.	máximo	Preço máximo total
erviço 36809	TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de açocarbono; Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na espessura de 1/4"; Quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20 m, com coberturas inferior, superior e nas laterais, para o perfeito escoamento Da carga líquida; Cintas de reforço para apoio das costelas sendo fixadas através da solda entre a costela e o corpo elíptico do tanque. Costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo elíptico são totalmente soldados. 01 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 mm com tampa, para inspeção e carregamento de níveis superior colocado no centro do tanque. 01 (uma) Caixa construída em chapa de aço na parte superior, para acondiciona ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 1500x400x500 mm. Passadiço em pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grada tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de segurança.		UND	100000000	total 79.250,00



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Plataforma guarda-corpo fechada proteção do operador nas laterais e frontais. (uma) Escada lateral de acesso plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes. 01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 650x500x600 mm. Degrau traseiro construído com chapa de aço antiderrapante. Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque, respectivamente. Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor de bomba) e visor de nível (mangueira transparente ou em vidro temperado). 01 (um) Suporte para extintor de incêndio de 12 kg. (com o extintor). 01 (um) Suporte para estepe. Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no veículo. Dispositivos refletivos, conforme resolução no 105 de 21 de dezembro de 1999 (art. 12, Lei n. 9.503 de 23/09/97). 02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios. Engrenada com transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, utiliza cardam com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção mínima de 6 MCA, sucção e recalque: 3" Sua vazão média é de 1.250 litros por minuto, 75 m³/h- pressão de 6 a 10 kg. Acionamento: Aciona pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo. A Tomada de força deverá ter tamanho compatível com o equipamento e com a caixa de câmbio de veículo. Sistema de Tratamento e Controle de Ar, conjunto de controle para ar comprimido e lubrificação do sistema. Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé; Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expedidas para acessórios e mangote com 06 metros; Sistema de Escorva: 01 (um) Conjunto auto

carregamento escorva por sistema tipo venturi acionada pelo sistema de ar comprimido do



Departamento de Licitação e Contratos



	próprio veículo, este sistema gera uma baixa da pressão atmosférica dentro de toda a linha de sucção do sistema de bombeamento, efetuado o processo de escorva do sistema de forma simplificada e rápida.	
	02 (dois) Bicos de Patos laterais, na parte frontal do tanque (esquerdo-direito) para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis.	
	02 (dois) Bicos de Patos instalados na parte frontal do para choque dianteiro do caminhão para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com k	
TOTAL		79.250,00



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

Anexo II - Modelo de Declarações

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n (xxx) sediada (endereço completo) declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- 1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 do Município de Ibaiti.
- 2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL № 51/2020 nas quantidades e nos prazos previstos.
- 3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL № 51/2020 do Município de Ibaiti, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- **4.** Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 5. Especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 51/2020, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- **6.** Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências Civis, Penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão onde confiança, ou ainda, de



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

função gratifica da na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante n° 13-STF) e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

		()Não			
		, ,			
		()Sim			
Em Caso Po	ositivo, apontar:				
No	me:		Nor	me:	
Ca	rgo:		Cargo:		
Re	lação de Parentesco:	and the second s	Relação de Parentesco:		
			L		
	Parente em Linha Reta	Parente	Colateral	Parente por Afinidade (familiar do cônjuge)	
1º Grau	Pai, mãe, filho (a).			Padastro, madastra, enteado (a), sogro (a), genro e nora.	
2º Grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.		Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.	
em seu qu Administra Iinha rela,	adro de empregados, se ação ou tomada de decis	rvidores Púb ão. Bem com	licos da contr no sócios, ger	eral n 8.666, de 21 de junho de 1993. Não satante exercendo funções de gerência. entes ou diretores que sejam parentes em sive de membros ou servidores do Poder	
	ainda tor ciôncia e aceita	ar todas as co	ondições disp	ostas no Edital do Pregão nº 17/2019.	
8. Declara	alliua tei cielicia e aceita			03tu3 110 Eurtar do 1 108u0 11 17/120131	
7. Por ser		e firmo a pre		ação, assumindo as consequências civis, pe	



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

III - Anexo III - Termo de Referência;

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE com prazo de entrega 30 Dias, com previsão contratual máximo de 12 Meses, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS INSTALADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO MERCEDES L1418R 2001/2001 4X2 — PLACA AJU-7307, AFIM DE AUXILIAR O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM, ONDE HÁ FALTA DE ÁGUA NOS DIVERSOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, ESTE EQUIPAMENTO É ALTAMENTE REQUISITADO, SEJA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, CRECHES, SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS, POÇOS ARTESIANOS, RESIDÊNCIAS, GRANJAS E OUTROS LOCAIS.

RESSALTA AINDA QUE ANTERIORMENTE HOUVE O PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 38 DESSE MESMO ANO, ONDE O ITEM PEDIDO NESSA SOLICITAÇÃO FOI FRUSTRADO, FAZENDO ASSIM COM QUE HOUVESSE NECESSIDADE DE NOVA SOLICITAÇÃO POR PARTE DESSA SECRETARIA.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1	Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quant	UNID.	(2) 16 (A) 20 (B) 20 (Preço máximo total		
1	36809	TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de açocarbono; Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na espessura de 1/4";		UND	79.250,0 0	79.250,00		





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

es	uebra ondas interno soldado com spaçamento máximo de 1,20 m, com oberturas inferior, superior e nas laterais, ara o perfeito escoamento Da carga líquida;		
s	cintas de reforço para apoio das costelas, endo fixadas através da solda entre a costela o corpo elíptico do tanque.		
e d s	costelas de sustentação totalmente soldadas m suas extremidades evitando penetração e agentes corrosivos, bem como os ustentadores externos e internos do corpo líptico são totalmente soldados.		
n	01 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 nm com tampa, para inspeção e arregamento de níveis superior colocado no centro do tanque.		
n fe	01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte superior, para acondicionar erramentas e acessórios, com dimensões nínimas de 1500x400x500 mm.		
t c	Passadiço em pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grade ubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de segurança.		
	Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais.		
r	01 (uma) Escada lateral de acesso à olataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes.		
1	01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 650x500x600 mm.		
	Degrau traseiro construído com chapa de aço antiderrapante.		
,	Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque, respectivamente.		
	Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor de bomba) e visor de nível (mangueira transparente ou em vidro temperado).		
	01 (um) Suporte para extintor de incêndio de 12 kg. (com o extintor).		
	01 (um) Suporte para estepe.		
	Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no veículo.		
	Dispositivos refletivos, conforme resolução nº 105 de 21 de dezembro de 1999 (art. 12, Lei		



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

n. 9.503 de 23/09/97).			
02 (dois) faróis "Spot", d e com interruptores próp			
Bomba Engrenada multiplicadora por caix utiliza cardam com cruze de aço forjado. Pressão sucção mínima de 6 MC 3" Sua vazão média é minuto, 75 m³/h- pres Acionamento: Aciona p Força) do câmbio do v força deverá ter taman equipamento e com a veículo.	etas, ponteiras e luvas Max. 80 MCA, Altura A, sucção e recalque: e de 1.250 litros por são de 6 a 10 kg. elo PTO (Tomada de leículo. A Tomada de ho compatível com o		
Sistema de Tratament conjunto de controle p lubrificação do sistema.			
Sistema de sucção mangueiras de 06 metro			
Sistema de Recalque i de 3", com tubulaç acessórios e mangote c	ões expedidas para		
Sistema de Escorva: (carregamento escorva p acionada pelo sistema próprio veículo, este sis da pressão atmosférica de sucção do sistem efetuado o processo d de forma simplificada e	or sistema tipo venturi de ar comprimido do stema gera uma baixa dentro de toda a linha la de bombeamento, e escorva do sistema		
02 (dois) Bicos de Pa frontal do tanque (e irrigação, dispõe de pneumática, saída sob instalação e devidos ca	esquerdo-direito) para válvula de abertura o pressão com kit de		
02 (dois) Bicos de Pat frontal do para choque para irrigação, dispõe pneumática, saída sob	dianteiro do caminhão de válvula de abertura		
TOTAL			79.250,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

* Prazo de Entrega: 30 Dias

* Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses



Departamento de Licitação e Contratos





5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Fica de responsabilidade da empresa buscar e entregar o caminhão para realização da instalação do equipamento, sem gerar ônus para o município, com a devida autorização do gestor servidor/funcionário pertencente ao órgão gerenciador, devidamente designado e nomeado pela Portaria

Garantia de no mínimo 1 (Um) ano com assistência técnica completa do equipamento, a contar da data de instalação definitivo do equipamento no veículo.

Durante o prazo de vigência da garantia, dos equipamentos que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

Os Equipamentos que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir a instalação definitivo no veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas pelo fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pelo fabricante, dentro do período supracitado.

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 30 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

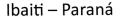
O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto em até 24 horas, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues por veículo próprio da empresa contratada.



Departamento de Licitação e Contratos





Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 11 de dezembro de 2020

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

IV - Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão PRESENCIAL № 51/2020

Sistema de Registro de Preços

Minuta da Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado, o Município de Ibaiti, o Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, e de outro a empresa (nome da detentora da ata), na forma abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № nnnn/2019 EDITAL DE PREGÃO №. 51/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 498/2020 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: DD/MM/AAAA

Pelo presente instrumento de Ata de Registro de Preços, vinculado ao PREGÃO em epígrafe, de um lado o MUNICIPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, cidade de Ibaiti – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.008.068/0001-41, neste ato representado por senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X, doravante denominado MUNICÍPIO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado por sua Secretária Tânia Fátima Fadel Bueno, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, o CORPO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Guilherme Augusto de Oliveira Leite, residente e domiciliado nesta cidade, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua Secretária Márcia Andreia Pereira Lemes, residente e domiciliado nesta cidade, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, cidade de Ibaiti - PR, neste ato representado por seu Secretário, William Martins Borges, residente e domiciliado nesta cidade, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), inscrita no CNPJ sob n. 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco De Oliveira, 692, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado por seu Presidente Robson da Silva Reis, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominados CONTRATANTES e, em face da classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimento do equipamento constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa (NOME DA DETENTORA DA ATA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua (NOME POR EXTENSO), nº (NNNN), Bairro: (NOME DO BAIRRO) Cidade/UF: (NOME POR EXTENSO), CEP: (NN.NNN-NNN), telefone: () , e-mail (descrever E-MAIL), inscrita no CNPJ sob o n.º (NÚMERO) neste ato representado(a) por (NOME DO REPRESENTANTE), inscrito (a) no CPF sob o n.º (NÚMERO), portador (a) da cédula de identidade RG n.º (NÚMERO), a seguir denominada DETENTORA DA ATA, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada de acordo com o Termo de Referência constante do Processo Administrativo: 498/2020, Pregão Nº 51/2020, contendo a Minuta e anexa ao Edital, aprovada por despacho/parecer de **consulta jurídica**) e demais informações do processo, sendo anexo III da minuta do Edital.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos deste Registro de Preços, do qual é parte integrante do Edital, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, nas seguintes cláusulas e condições:



Departamento de Licitação e Contratos



Ibaiti - Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

§01º. Especificações do objeto

A presente licitação tem por finalidade a AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, em atendimento as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias e Departamentos Municipais.

§02º. Itens Homologados:

(LISTAR OS ITENS E VALORES)

- I O valor máximo estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>) (VALOR CONTRATO).
- **§03º.** Os valores expressos nesta Cláusula são individualizados por Entidade, caracterizando contratações distintas formalizadas através de único instrumento. Deverão ser respeitados os valores individuais de cada Entidade para base de cálculo de eventuais acréscimos e supressões legais. (Art. 65, § 1º, Lei 8666/93).
 - I Não são permitidos remanejamentos entre as Entidades, somente entre órgãos da Entidade Prefeitura Municipal de Ibaiti Administração Direta.
- **§04º**. Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata de Registro de Preços, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto viger a referida Ata de Registro de Preços.
- **§05º.** Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e esta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações								
	despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	A SALE OF THE PROPERTY OF THE	Grupo da fonte			
2020	1690	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício			

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **§01º.** O prazo de execução da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no site Oficial do Município.
- **§02º.** A vigência da presente contratação terá início da última assinatura deste Termo e terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, devendo o Município efetuar a aquisição de materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO

§01º. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

§02º. A Entidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

- I. O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens;
- III. O preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços;
- IV. Local, data, horário de entrega e responsável pelo recebimento;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório;
- VI. Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços;
- VII. Sanções Administrativas;
- **§03º.** A DETENTORA DA ATA deverá informar ao Gestor da Ata da Secretaria Municipal de Administração como também, às entidades contempladas na Ata de Registro de Preços, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e, nome do preposto da Detentora da Ata com poder de decisão;
- **§04º.** Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a CONTRATANTE poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- **§05º.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho esta se refere. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados;
- **§06º.** A DETENTORA DA ATA não poderá entregar os materiais sem empenho prévio. Os materiais que não estiverem contemplados na Ata não poderão ser fornecidos pela Detentora da Ata sob pena de não serem pagos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **§01º.** O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.
- **§02º.** O Equipamento fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, **no prazo máximo de 2(dois) dias,** sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.
- §03º. A Detentora da Ata deverá responsabilizar-se pelo transporte do objeto para o local indicado para a entrega.
- **§04º.** As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- **§05º.** Serão rejeitados, no todo ou em parte, os objetos que não atenderem os quantitativos, as especificações técnicas ou qualidade exigidas no Edital.
- **§06º.** Para fins de aceitação do objeto, este deverá atender também ao Art.39, inciso VII, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se, pois, por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro).
- **§07º.** A assistência técnica deverá ser prestada pelo Detentor da Ata de Registro de Preços no local onde se encontra o produto e em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.
 - I. Todas as despesas referentes à assistência técnica serão por conta do fornecedor, como também as despesas com mão de obra relacionada ao refazimento do serviço quando perdida/deteriorada por má execução dos serviços.
- **§08º.** A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- **§09º.** O Equipamento que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir a instalação definitivo no veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas pelo fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pelo fabricante, dentro do período supracitado.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM

- **§01º.** Os equipamentos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e os termos do edital e serão recebidos pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:
 - I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
 - II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- **§02º.** A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;
- **§03º.** Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - I. Após a concessão à Detentora da Ata do prazo para substituição/adequação do objeto licitado e, se mesmo assim, não estiver de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá solicitar o cancelamento do item ao Departamento de Licitação e Contratos mediante justificativa, sem prejuízo às penalidades cabíveis ao caso concreto.
 - a). A Administração deverá motivar o interesse na convocação do melhor preço registrado à época da licitação ou informar e esclarecer o seu desinteresse no referido objeto.
- §04º. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material desta Ata, a mesma deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, ordem de fornecimento, feita à DETENTORA DA ATA, pela unidade usuária.



Departamento de Licitação e Contratos





- **§05º.** O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos editalícios, no local indicado em conformidade com a presente Ata de Registro de Preços e o Edital.
- **§06º.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- **§07º.** O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ da CONTRATANTE, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital e da Ata de Registro de Preços, o bem ou o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- **§08º.** Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos e demais especificações.
 - **I.** Quando a detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem, peso e correlatos do produto fornecido na Ata de Registro de Preços, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, que deverá ser aprovada pela Unidade Demandante.
 - **II.** O pedido de troca de marca deverá ser devidamente instruído com a justificativa/motivação pela troca, a amostra do novo produto, a documentação técnica da nova marca, documento da empresa fabricante, devendo todos os documentos ser apresentados no original ou cópia autenticada.
 - **III.** A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:
 - a). Sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;
 - b). A nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;
 - c). O preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.
 - **IV.** A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise e aprovação do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.
- **§09º.** Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita dentro do prazo de entrega após o recebimento da Nota de Empenho.
- **§10.** Não serão recebidos produtos nas hipóteses previstas no §10º da Cláusula Décima Terceira, ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc.
- **§11.** O recebimento definitivo do objeto desta Ata de Registro de Preços não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.
- **§12.** Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como "materiais abandonados pelo fornecedor" e destinados para utilização



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

§13. Prazo de recebimento das Notas de Empenho:

- I. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho e encaminhará à DETENTORA DA ATA de Registro de Preços até o 5º (quinto) dia útil do mês;
- II. Os empenhos encaminhados após a data indicada no inciso anterior terão as entregas programadas para o mês subsequente, nos termos do prazo de entrega do §14.

§14. Prazo de Entrega:

- I. Será de até **30 Dia**(prazo) dias, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela Administração.
- a. O requerimento de prorrogação de prazo pela DETENTORA DA ATA deverá ser realizado durante o prazo de entrega estipulado no item anterior, sob pena de perda do direto do referido pedido.

§15. Local de Entrega:

- I. A Detentora da Ata se responsabilizará pela contratação de pessoal para efetuar a descarga, quando da entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, além de:
- a) Dispor as formas de transporte, equipamentos e embalagens utilizadas e afins apropriadas e em acordo às Legislações específicas, para garantir a integridade e qualidade dos produtos durante a carga, transporte e segurança de terceiros na descarga.
- b) Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados portando crachás de identificação;
- c) Realizar as entregas dos produtos dentro das especificações do edital;
- d) Efetuar as entregas, sem atrasos, nas quantidades e produtos especificados na Nota de empenho, emitida pelo Município, de acordo com as datas estipuladas;
- e) Providenciar recibos de entrega em papel timbrado, contendo a razão social, CNPJ e o endereço da empresa, para, no ato da entrega do objeto deste edital, obter o nome legível, o número da matrícula funcional ou cédula de identidade, assinatura do funcionário responsável pelo recebimento e carimbo da unidade, os respectivos quantitativos, sendo que referidos recebidos terão os seguintes destinos:

§17. Transporte dos Equipamentos:

- I. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do equipamento para os locais solicitados.
- II. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- III. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, fica de responsabilidade da empresa buscar e entregar o caminhão sem gerar ônus para o município, com a devida autorização do gestor servidor/funcionário pertencente ao órgão gerenciador, devidamente designado e nomeado pela Portaria.
- IV. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- **§18.** É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.
- **§19.** Quando o Órgão Contemplado solicitar a substituição e a Detentora da Ata não atender aos requisitos desta Ata de Registro de Preços, esta deverá encaminhar o caso imediatamente ao Gestor de Atas para as devidas providências.
- **§20.** Havendo, comprovadamente, justificativa para substituição do produto no que se refere ao tipo de vasilhame, peso e correlatos, a Detentora da Ata deverá providenciar a substituição, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a partir da solicitação feita pelo Departamento de Compras.
- **§21.** As entregas nas Unidades poderão ser supervisionadas por servidores das Secretarias/Entidades, Fiscais e Gestores de Contrato, podendo os mesmos acompanhar "In Loco" as entregas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **§01º.** Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do MUNICÍPIO:
 - I. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
 - II. Acompanhar e fiscalizar em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas;
 - **III.** Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.
- §02º. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esta Ata de Registro de Preços, devendo a detentora da Ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos materiais em questão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO

- **§01º.** Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- §02º. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;
- **§03º.** Emitir as Notas de Empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- **§04º.** Dar o recebimento provisório e/ou definitivo providenciar a liquidação e encaminhar as notas fiscais para pagamento.
- **§05º.** Cada Secretaria deverá nomear, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da execução desta Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pelo recebimento do material que acompanhará e fiscalizará a execução da presente Ata de Registro de Preços;
- **§06º.** O servidor responsável pelo recebimento, designado, pela autoridade da pasta deverá, após o recebimento do produto nos termos da Cláusula Sexta Recebimento do bem desta Ata de Registro de Preços, verificar a regularidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, encaminhar a referida nota fiscal para liquidação e pagamento.
- **§07º.** O servidor responsável pelo recebimento do material desta Ata de Registro de Preços deverá solicitar justificadamente o cancelamento do item, com a ratificação do ordenador da despesa, nos termos do §3º, CLÁUSULA SEXTA RECEBIMENTO DO BEM.
- **§08º.** Havendo irregularidades no produto, o servidor responsável pelo recebimento do material deverá notificar de imediato a Detentora da Ata nos termos desta Ata de Registro de Preços, oportunizando a manifestação da Detentora da Ata, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar o Órgão Gerenciador, na pessoa do(a) Gestor de Ata, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002, bem como demais regramentos legais e contratuais, informando:
 - I. O prejuízo acarretado ao Município;
 - II. Demonstrar o descumprimento Contratual;
 - III. Cópia da comunicação à Detentora da Ata e sua resposta se houver;
 - IV. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Detentora da ata se for o caso;
 - V. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;
 - **VI.** Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Detentora da Ata.
 - **VII.** Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos deste parágrafo, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor da Ata;
- §09º. Entende-se como Gestor de atas, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados pela Portaria.
- **§10.** Para os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro recebidos na própria unidade, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.
- **§12.** Caso a unidade demandante necessite solicitar acréscimo quantitativo de algum item, esta deverá apresentar o fato superveniente que gerou o aumento da demanda.

CLÁUSULA NONA - DO PROTOCOLO



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

§01º. Os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico e financeiro serão realizados, PREFERENCIALMENTE, através de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

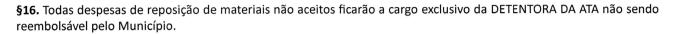
CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- **§01º.** Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;
- **§02º.** Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;
- **§03º.** Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- **§04º.** Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- **§05º.** Manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- **§06º.** Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- §07º. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- §08º. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- §09º. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.
- **§10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE por escrito;
- **§11.** Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- §12. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços.
- §13. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE.
- **§14.** A Detentora da Ata deverá repassar ao(a) Gestor da Ata, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico
- **§15.** É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná



- **§17.** Correrão por conta da Detentora da Ata todas as taxas relativas aos fornecimentos descritos, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;
- **§18.**Todas as solicitações realizadas pela empresa deverão estar assinadas pelo preposto devidamente autorizado mediante procuração válida, e/ou sócio/proprietário discriminado no contrato social;
- §19. Caso o pedido seja assinado por algum outro colaborador do quadro funcional da empresa, a contratada deverá encaminhar junto do seu pedido, a procuração autenticada com descrição dos poderes do novo preposto;
- **§20.** A contratada deverá protocolar na Sede da Prefeitura Municipal toda documentação referente a solicitações contratuais em suas vias originais ou cópias autenticadas. Caso seja recebida a demanda da contratada via e-mail, o processo recebido eletronicamente será considerado apenas para fins de cumprimento dos prazos. A formalização e tramitação do processo administrativo se dará necessariamente após o recebimento do processo físico, o qual deverá ser protocolado na recepção da Sede da Prefeitura Municipal até 05 dias, sob pena de indeferimento da solicitação.
- **§21.** A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REALINHAMENTO DE PREÇOS

- §01º. O reequilíbrio econômico-financeiro das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:
 - I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
 - II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- **§02.** Quando do requerimento para realinhamento dos preços constantes na Ata de Registro de Preços, a Detentora da Ata deverá encaminhar os seguintes documentos, imprescindíveis para a análise e deferimento do mesmo:
 - **I.** A ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos;
 - II. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de formação de preços que acompanha o pedido de reequilíbrio;
 - III. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) no período de requerimento de realinhamento de preços, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;
 - IV. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) na data da proposta do requerente que serviram de base para a formação de preços das mercadorias ou nota(s) fiscal(ais) quando da primeira nota de empenho/ordem de fornecimento emitida pela Contratante que comprove o mesmo valor da



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

proposta, devidamente autenticadas em cartório ou por servidor público municipal, ou quando de notas fiscais eletrônicas, rubricadas pelo contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata;

- V. Cópias do livro de entrada de compras constando o registro das Notas Fiscais que serviram de base para formação dos preços da Ata de Registro de Preços e das Notas apresentadas no período de realinhamento, devidamente autenticada em cartório ou por servidor público municipal;
- VI. Quando a Detentora da Ata utilizar-se do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal № 6.022, de 22 de janeiro de 2007, deverá imprimir os relatórios correspondentes aos incisos "IV" e "V", entregando-os ao Gestor da Ata quando do requerimento à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, assinados pelo Contador responsável e pelo representante legal da Detentora da Ata.
- a). A entrega do documento constante no inciso anterior poderá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o requerimento no Departamento de Compras do Município de Ibaiti;
- **b).** Caso não haja a apresentação no prazo constante na alínea "a", o pedido será indeferido.
- **§03º.** O pedido de reequilíbrio econômico financeiro poderá ser feito a qualquer tempo, desde que respeitado o período mínimo de 3 (três) meses entre um pedido e outro, pelo detentor da ata de registro de preços, devendo apresentar a documentação constante no § 2º desta Cláusula;
- **§04º.** Deverá ser apresentado toda a documentação solicitada no §2º desta cláusula, referente a cada um dos 3 (três) meses anteriores ao pedido.
- **§05º**. O reequilíbrio concedido terá por base a média da variação dos valores constantes nas notas fiscais dos 3 (três) últimos meses.
- §06º. Os preços decorrentes de reequilíbrio devem estar de acordo com os praticados no mercado.
- **§07º.** A detentora da ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato durante o período de tramitação do requerimento de revisão.
- **§08º.** O reequilíbrio será concedido retroativamente referente ao período solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PAGAMENTO

- **§01º.** A detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.
- **§02º.** O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:
 - I. O recebimento do objeto pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal será efetuado pelo servidor designado pela Secretaria Solicitante, que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho e consequentemente, da presente Ata de Registro de Preços;
 - II. O Departamento de Compras programará a data de previsão de pagamento, devendo gerar Nota de Pagamento e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças devidamente assinada por responsável;



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná



- III. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos materiais, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Ibaiti-PR;
- **IV.** Os valores devidos à Detentora da ata serão pagos, pela CONTRATANTE, em até 30 dias, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal;
- VI. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Detentora da Ata, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;
- VII. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não eximem a Detentora da Ata da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados;
- **§03º.** A detentora da ata somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto na presente Ata de Registro de Preços.
 - I. No caso da detentora da ata emitir Nota Fiscal eletrônica, para atender o Departamento de Compras, deverá enviar o arquivo em formato XML, para o e-mail institucional do Município de Ibaiti.
- **§04º.** É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da ata.
- **§05º**. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.
- **§06º.** Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- **§07º.** O Município poderá instituir prazo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Ibaiti e região, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

- §§01º. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:
 - I. Ocorrências do tipo "A": Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
 - II. Ocorrências do tipo "B": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata de Registro de Preços;
 - III. Ocorrências do tipo "C": O atraso injustificado na entrega do material.
- §02º. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A" – conforme dispõe o §01º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

II. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "B", conforme dispõe o §01 desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da Detentora da Ata;

III. De 2,0% (dois por cento) de multa por hora de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) horas de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrência do tipo "C", conforme dispõe o §01º desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme §03º desta cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata:

§03º. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços/Nota de empenho.

§04º. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de Registro de Preços implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Nota de Empenho.

§05º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 10.520/2002, no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

§06º. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§07º. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

§08º. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata de Registro de Preços a igualdade de condições, em especial o preço.

§09º. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP

onde:



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo

pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

§10. Hipóteses de inexecução

- I. Os produtos serão recusados:
- a). Caso os prazos de validade estejam vencidos.
- b). Se deteriorados.
- c). Se fraudados.
- d). Se impróprios ao fim que se presta.
- e). Se inadequados ao fim que se presta.
- f). Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
- g). Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
- h). Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;
- i). Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;
- j). Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
- I). Entrega em atraso, extrapolando o prazo edital.
- m). Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
- n). O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em edital.
- o). Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
- p). Se adulterados ou alterados.
- q). Se avariados, ou corrompidos.
- §11. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO

§1º. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada:





Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

- I. Pelo MUNICÍPIO, quando a DETENTORA DA ATA:
- a). Subcontratar no todo ou em parte o objeto desta Ata de Registro de Preços;
- b). Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c). Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;
- d). Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.
- II. Pela DETENTORA DA ATA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- a). Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá a presente Ata de Registro de Preços ser cancelada por mútuo acordo, recebendo a DETENTORA DA ATA o valor pela execução do objeto até a data do cancelamento, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.
- **b).** Quando o cancelamento se der pelo motivo previsto no inciso II desta cláusula, persistirá a responsabilidade DO MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.
- §2º. Quando a DETENTORA DA ATA der causa ao cancelamento deste termo, fica sujeita, além das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, ainda:
 - a). Suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou
 - **b).** Impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- §3º. O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a DETENTORA DA ATA à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§01º. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pelas PARTES, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Termo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

§01º. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Ibaiti, não obstante, qualquer mudança de sede da detentora da ata que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

§02º. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam a presente ata, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti, XX de XXXXXXXXXX de 2019.

	ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
	Prefeito Municipal
	CONTRATANTE
	Empresa
	CONTRATADA
	Fiscal
	CLODOALDO BARBOSA DIAS
	Diretor do Departamento Serviços Urbanos
	ASSESSORIA JURÍDICA
TESTEMUNHAS:	



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- 14 -

Ofício Processo Administrativo Nº 498/2020

Ibaiti – (PR), 11 de dezembro de 2020

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 38 − 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (Local)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

Objeto: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 38 — 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE

Valor Estimado Total: R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

()Concorrência ()Tomada de Preços ()Convite ()Leilão ()Pregão Eletrônico
()Concurso ()Pregão Eletrônico/SRP (X)Pregão Presencial
()Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.
CONTRATAÇÃO DIRETA:
() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação
1
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:
() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/20
CONSULTAS:
()Decisão Judicial ()Informações em Mandado de Segurança ()Recursos/Impugnações
()Patrimônio Imobiliário ()Patrimônio Mobiliário ()Outras
n A

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(FL)



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



PARECER JURIDICO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL - N. 051/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO N $^{\circ}$ 498/2020

OBJETO: Sistema de Registro de Preço - Aquisição de item deserto no Pregão Presencial nº 38/2020 - Tanque Pipa com Capacidade de 8.000 Litros

ASSUNTO: Análise do Procedimento Licitatório, Minuta de Edital e de Contrato Administrativo.

I. RELATÓRIO

Submete- se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão presencial registrado sob o SRP nº 501/2020, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação (Aquisição de itens desertos no Pregão Presencial nº 38/2020 – Tanque Pipa com Capacidade de 8.000 litros).

Constam do Procedimento Licitatório:

- a) Termo de Referência;
- b) Minuta do edital e instrumento convocatório e anexos;
- c) Minuta da Ata de Registro de Preço.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Constam também as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4° da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao parecer.

II. OBJETO DE ANÁLISE

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta do edital e seus anexos, bem como da minuta de Ata de Registro de Preço.

1

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III. PARECER

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo gestor público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória em análise, vale ressaltar que a Lei nº 10.520/2002 dispõe que o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, § único).

Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o *caput* do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como "comum".

O enquadramento do objeto da licitação como serviço comum de prestação de serviços, por sua vez, implica a análise do mercado e do conhecimento dos padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos.

Sob o tema, também é importante destacar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 –

2



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação¹:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3°, I, da Lei n° 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei n° 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo). O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial "desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]". Mister saber, que não é papel do órgão jurídico apurar a acuidade ou veracidade das informações prestadas pelas autoridades administrativas, mas sim verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes também da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo justificativa para a realização do Pregão Presencial exarada pelo Prefeito Municipal.

Ademais, os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

¹ Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/pregao-eletronico-e-preferivel-ao-presencial-para-a-compra-de-bens-comuns/6426/N



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame | ao licitante vencedor.

Dito isso, passamos ao exame prévio do edital, analisando os pormenores do aspectos jurídico-formais que consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- ✓ Autuação, protocolo e numeração;
- ✓ Justificativa da contratação;
- ✓ Termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do objeto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazo de execução e garantia e sanções pelos inadimplementos;
- ✓ Indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- ✓ Ato de designação da comissão;
- ✓ Edital numerado em ordem serial anual;
- ✓ Se o preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- ✓ Preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo de licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- ✓ Preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- ✓ Preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- ✓ Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- ✓ Indicação do prazo e as condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- ✓ Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- ✓ Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- ✓ Indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/ obras e serviços);
- ✓ Indicação das condições para participação da licitação;
- ✓ Indicação da forma de apresentação das propostas;
- ✓ Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- ✓ Indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que tange à **minuta contratual**, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

4



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVO



- ✓ Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- ✓ Registro das cláusulas necessárias;
- √ o objeto e seus elementos característicos;
- ✓ o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- ✓ o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- ✓ os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- ✓ o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- ✓ as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- ✓ os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- √ os casos de rescisão;
- ✓ o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta lei;
- ✓ as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- ✓ a vinculação ao edital ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- ✓ a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- ✓ a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6° do art. 32 da Lei n° 8.666/1993;
- ✓ a duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art.57 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a minuta do edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

Considerando que a minuta do contrato administrativo (Ata de Registro de Preço) seguiu os preceitos legais que regem a matéria, **opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.**

Seguem chanceladas as minutas do edital e Ata de Registro de Preço ora examinados, com respectivos anexos.



SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nas respectivas minutas, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1° da Lei n° 10.480/2002 c/c o parágrafo único do art.38 da Lei n° 8.666/1993.

Não se incluem no âmbito de análise deste assessor os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridades competentes do Município de Ibaiti (PR).

Recomenda-se o cuidado no momento da licitação – na habilitação de Empresas que apresente produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro), como também de providências de controle do recebimento e destinação dos bens e garantias, nos termos do art. 73, II, da Lei 8.666/1993.

É o parecer, sub censura.

Averbe-se, por derradeiro, que o presente pronunciamento prescinde de chancela superior.

Ibaiti (PR) 14 de dezembro de 2020.

VALDEMIR BRAZ BUENQ

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti - Paraná

8) Street

- 15 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, perfazendo o valor máximo global de R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), solicitamos de Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade Pregão nº 51/2020, com o critério de julgamento de Menor Preço/Por item, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 14 de janeiro de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA № 039, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 5 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO DE VARVALHO

Profeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021

EDICÃO Nº 1820 |

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 039, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

· Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

· Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 5 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (6.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI





PORTARIA № 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

Yer. José de Moura Bueno, 23 | Proça dos Três Poderes | 8-@00-007 | Maiti | Paraná | Brasil (43) 3546-7450 | CNPJ N° 77.008.068/0001-47



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO № 1380 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG N°
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291,166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI rever seus atos, de oficio ou mediante provocação;
- II remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- /III receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.
- Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.
- Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezolto (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84,900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 51/2020, objetivando a AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, perfazendo o valor máximo global de R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), com o critério de julgamento do tipo Menor Preço/Por item, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 14 de janeiro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



Departamento de Licitação e Contratos

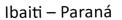
Ibaiti – Paraná

		CO PRECENCIAL	
	CHE	ECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAI	
Órgão/Entidade: P	refeitura Municipal de I	lbaiti	
Processo nº:	498/2020		
Pregão nº:	51/2020		Legenda: S - Sim / N - Não / NA — Não Aplicável
			Legenda. 3 - Sint / 14 14do / 147 14do / 147

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	×		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, l e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, l	X		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	×		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II			X
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Anexo I, art. 8º, III, "a"	X		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Anexo I, art. 21, VI	×		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	40 8.666/93, art.	X		۰
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	×		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei	×		



Departamento de Licitação e Contratos





Νº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38,			
		parágrafo único			
	Os comprovantes das publicações do edital resumido	Decreto nº 3.555/00,	10		
14.	constam do processo?	Anexo I, art. 21, XII e Lei	X		
		nº 8.666/93, art. 38, II			
	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da	Lei nº 10.520/02, art. 4º,			
15.	licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do	V			X
	evento?				
	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos	Decreto nº 3.555/00,			
	meios previstos pela legislação?	Anexo I, art. 11, I			\ \.
	Até R\$ 160 mil (DOU e internet);				X
16.	De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de				
100	grande circulação local);				
	Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande				
	circulação regional ou nacional)				
	Os documentos necessários à habilitação (originais ou	Decreto nº 3.555/00,			
	cópias autenticadas por cartórios competentes ou por	Anexo I, art. 21, X e Lei nº			X
17.	servidores da administração ou publicação em órgão da	8.666/93, art. 38, XII			
	imprensa oficial) constam do processo?	combinado com o art. 32			
	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00,			
18.	Os originais das propostas escritas constant do processo.	Anexo I, art. 21, X			X
	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o	Decreto nº 3.555/00,			†
	registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas	Anexo I, art. 21, XI			
19.	e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da	Arrexo i, art. 21, Xi			>
19.	análise da documentação exigida para habilitação e dos				
	recursos interpostos?				
	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI		1	
20.	licitação constam do processo?	ECT 11- 0.000/33, art. 30, vi			X
	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do	Lei nº 8.666/93, art. 38,		+	1
21.	processo?	VII			\prec
	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do	Lei nº 8.666/93, art. 38,	 	+	+
22.		VII			×
	processo? O comprovante da divulgação do resultado da licitação	Decreto nº 3.555/00,	 	+	+
23.		Anexo I, art. 21, XII			X
	consta do processo?		+	+	+
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			X
	(conforme o caso) consta do processo?	Decrete p0 2 FFF/00	-	-	j
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato	Decreto nº 3.555/00,			X
	constam do processo?	Anexo I, art. 21, XII	 	+	-
	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de	Lei nº 8.666/93, art. 61,			
	seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada	parágrafo único			X
26.	pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de				
	sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela				
	data?	1 -1 -0 0 CCC/02+ 22	+	+	-
	Se for o caso, constam do processo recursos	Lei nº 8.666/93, art. 38,			2
27.	eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas	VIII			×
	manifestações e decisões		+		-
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			1
20.	ou de revogação da licitação?				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI - PARANÁ.



-1-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL No 51/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 498/2020 EXCLUSIVO ME OU EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL No 38 - 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, com entrega em até 30 Dias, e previsão

contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: r\$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 01/02/2021 (primeiro dia de fevereiro de 2021).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 01/02/2021 (primeiro dia de fevereiro de 2021).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 01/02/2021 (primeiro dia de fevereiro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes no 23, CEP 84.900-000, Ibaiti,

Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,

http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 14 de janeiro de 2021

Antonely de Cassio Aives de Carvalho
Prefeito Municipal



SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO

Nutri-Star Indústria e Comércio de Produtot
(gropecuários Lufa tona público que requiereu ao IAT, «
tenovação, de Licenca de Operação, para fabricação de
ceptos elacinecadas para animais, instalada na Rue José
Saspairii, nº 272. Po, Industrial José Garcia Gimenez, no
runicipio de Cambe, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENCA
-Star Indústria e Comércio de Pro
pecuários Lida, CNPJ D. 288.0.073/0001-40
co que recobeu do IAT a <u>Licença de Operação</u>
cação de rações balanceadas para ariimais,
ade de 22/03/2021, instalada na Rua José Gas
2. Pen Indústrial José Garcia Girineze no musici.
2. Pen Indústrial José Garcia Girineze no musici.

Câmara Municipal de Primeiro de Maio

ATA_01: Sessão Solene de Posse do (a) Prefeito (a) Vice-prefeito, Vereadores, - Mandat0 2021/2024 - Eleição da Mesa Diretora da Cânara Minicipal de Frimeiro de Maio, Estado do Parana, realizada no primeiro dia do mês de janeiro de 2021, para o Blênto 2021/2022 e a Eleição das Comissões Permanentes.

ATA DI Sessão Solene de Posse do (a) Prefeito (a) Vice-prefeito, Vereadores, - Mandatú 2021/2024 - Eleição da Mesa Diretora da Câmara Mimicipal de Frimeiro de Maio, Estado do Parand, realizada no primeiro dia do mês de jameiro de 2021, para o Bénio 2021/2022 a eleição da Comissões Permanentes.

Às 10,00 horas do dia primeiro de pineiro de dois mil e vinte e um (01/01/2021), sob a Presidência ne mestricio de Vereador Eleinison José Espanholo, nos termos do art. Iº da Resolução 10 de 12 de dezembro de 2016, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Dez nº e10, cidade de Primeiro de Maio, Estado do Parana, realizou-se a Sessão Solenda (de Primeiro de Maio, Estado do Parana, realizou-se a Sessão Solenda Prefeito Prov Primeiro (de Maio, Estado do Parana, realizou-se a Sessão Solenda Prefeito Prov Primeiro (de Maio, Estado do Parana, realizou-se a Sessão Solenda Prefeito Prov Primeiro (de Maio, Estado do Parana, realizou-se a Sessão Solenda Prefeito Prov Primeiro (de Maio, Estado do Parana, realizou-se a Sessão Solenda Prefeito Prov Primeiro (de Maio, Estado do Parana, realizou-se a Sessão Solenda Prefeito Prov Primeiro (de Maio, Estado do Parana, realizou-se a Sessão Solenda Prefeito Prov Primeiro (de Maio, Estado do Parana, realizou-se a Sessão Solenda Prefeito (a) A DEMOCRA (de Primeiro) (de Pri

·	
VEREADORES:	
Vander Emanoel Dias Coelho "PODEMOS" .:	
José Aparecido de Oliveira "MDB" ::	ì
Elenilson José Espanholo "PSL".:	1
Nivaldo de Souza "PSL".:	í
Luciano Velasco Benites "PSD".:	í
José Oscar Dias Martins "PODEMOS".:	
Marilza Aparecida Maccal "PSD".:	
Gilmar Adriano Martins "PSD".:	
Hamilton Carlos Antunes "PODEMOS":	′

ADENDO - ATA 01- Sessão Solene de Posse do (a) Prefeito (a) Vice-prefeito, Vereadores, - Mandato 2021/2024 - Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, realizada no primeiro dia do mês de janeiro de 2021, para o Biênio 2021/2022 e a Eleicão das Comissões Permanentes.

As 15/08 do dia quatro de janeiro de 2/021, através deste ADENIDO ATA 01, inclui-se a qualificação de todos os agentes políticos "Prefeito (a) Vice-prefeito" e "Veroadores" no dia primeiro de primeiro de primeiro de 2/021. Bruna de Oliveira Casanova, "Prefeita solviera, insertia no C-PE-9/03/32/0269, a presidente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Rua Cinco no "87,7 cura o C-PE-8/34/2009, residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Rua Cinco no "87,7 curador da OAB no "84,185-4PR, residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, Rua Cinco no "405, contro - CEP-8/34/1909, por como de Prefeita de Casa de Prefeita de Maio, Estado do Paraná, Rua Cinco, no "405, contro - CEP-8/34/1909).

residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Distrito do IRG. 5.788.873-9.515/PR,
— CEP 86.148-00.013a Coelho, Vereador, casado, inscrito no CPF. 627.250.189-19 e portador do RG. 7.587.765-0 SES/PR,
residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Distrito do Ibiacl, Rua Padre Lorenzano S/N,
Vander Emanoel Dias Coelho, Vereador, casado, inscrito no CPF. 627.250.189-19 e portador do RG. 7.587.765-0 SES/PR,
residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Distrito do Ibiacl, Rua Principal S/N, - CEP
José Aparecido de Oliveira, Vereador, casado, inscrito no CPF. 621.070.050 vs.

ecido de Oliveira, Vereador, casado, inscrito no CPF: 611.079.059-15 e portador do RG: 4.537.596-0 SESP/PR e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, Distrito do Ibiact, Rua Cesar Corain S/N, residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Distrito do Ibiaca, Rua Cesar Corain 5/N, -CEP 86.140-000; Nivaldo de Souza, Vercador, casado, inscrito no CPF: 711.327.759-49 e portador do RC: 5.009.535-5 SESPPR; residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Distrito do Ibiaci, Rua Trinta e Dois n.º 10, - CEP 86.140.000;

000;
Luciano Velasco Benites, Vercador, casado, inscrito no CPF-035,176,729-04 e portador do NG-7,568-55-2-9ESPPR, residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Rua Nove n.º 1,310, - CEP 86,140-000;
José Oscar Disa Martins, Vercador, solvierio, inscrito no CPF-107,852-79-5. Eprendor do RG-10-962-98-1 SES/PR, residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Istado do RG-7,058-6. Eprendor do RG-10-962-98-1 SES/PR, crisidente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Istado do Parana, Rua Nosas Senhora Aparecida n.º 100. - CEF 86,149-005.

Senhora Martins, Vercador, casado, inscrito no CPF-711-327-919-87 e portador do RG-1478-657-0 SES/PR, residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Rua Nosas Senhora Aparecida n.º 100. - CEF 86,149-005.

residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, Rua Nossa Senhora Aparecida n.º 1813. – C.E.º SAS-140-000;

Maritza Aparecida Maççal, Vereadora, casada, inscrita no C.P.E. 061, 497, 649-00 e portadora do IGC 9,962,326-8 SES/FR;
residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, Rua Dezenove, S/N, Popular Velha – CER 80-140-000;

Hamilton Carlos Antunes, Vereador, viúvo, inscrito no C.P.F. 633-559,659-87 e portador do IGC 4,260,883-1 SES/FR; residente e domiciliado na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, Rua Dezesseis n.º 131, Centro – CEP 86-140-000.

ERRATA DO ADENDO - ATA 01. Sessão Solene de Posse do (a) Prefeito (a) Vice-prefeito, Vereadores, - Mandatt 2021/2024 - Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, realizada no primeiro dia do mês de janeiro de 2021, para o Bieño 2021/2022 e a Eleição da ScOmissões Permanentes.

Às 11:00 horas de dia onze de janeiro de 2.021, corrigi CPF do Senhor Vice-prefeito Everaldo Amorim, e corrigi a escrita n introdução inicial do <u>ADENDO</u>, através desta <u>ERRATA AO ADENDO ATA 01</u>, que empossou todos os agentes político "Prefeito (a). Vice-prefeito "e "Vereadores" no da primeiro de Janeiro de 2.021 para o mardado eletivo 2.021/2.023.

Às 15:08 do dia quatro de janeiro de 2.021, através deste ADENDO, inclui-se a qualificação de todos os agentes p "Prefeito (a), Vice-prefeito" e "Vereadores" empossados no dia primeiro de primeiro dia do més de janeiro de 2.021:

Everaldo Amorim, Advogado, Vice-prefeito, casado, inscrito no CPF: 053,332,629-00 e portador da OAB n.º 84.165 -PE residente e domiciliada na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Parana, Rua Cinco, n.º 405, Centro - CEF: 86,140-000

Às 15:08 do dia quatro de janeiro de 2.021, através deste ADENDO, inclui-se a qualificação de todo "Prefeito (a), Vice-prefeito" e "Vereadores" empossados no dia primeiro do mês de janeiro de 2.021:

Everaldo Amorim, Advogado, Vice-prefeito, casado, inscrito no CPF: 027.876.969-10 e portador da OAB n.º 84.165 -PF residente e domiciliada na Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, Rua Cinco, n.º 405, Centro - CEP: 86.140-000.

pominion formed prime (1) to the present prime (1) the present prime (1) the present prime (1) the p

Art. 16 – A eleição da Mesa ou preenchimento de qualquer vaga far-se-á em voteção aberta, observoda as seguinte uda nominal dos Verenderes, que declaração seus votos publicamente e III – Proclamação do resultado pelo Preside

AVISO DE LICITAÇÃO N° 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 013/2021
(Lel Federal n° 8.666/39 e Decreto 10,02419,
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 02 velculos o km, modelo 2020/2021 para a Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orgamentaria:
08001123651202203044905200000 1320
Data limite para a colhimento de PROPOSTA: 28/01/2021
– 09:00hs.
Data de inicio da face de LANCEO. CONSULTA CONTROL

— 99 00hs.

Data de inicio da fase de LANCES: 28/01/2021 — a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatirio e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR. - Rua Rui Barbosa, 606 — Contro - Ivai - Pr. - Fone — (42) - 32427-1222 - ramal 216 — site: www.ivai.pr.gov.br 1 vi. 14 de jaineti de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020
EXCLUSIVO ME OU EPP
OBLETO: AQUISIÇÃO DI TENS DESERTOSIFRUSTRADOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A
AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, com
entrega em até 30 Días, e previsão contratual de até
12 Meses, conforme especificações e denominações
consistente de la contrativa de até
CRITÉRIO DE JULGO MENTO: Menor Praço Por Item/NALOR
MÁZIMO DA PROPEOSTA: R° 3/25,00 (Sebertas e Nove
MI, Duzantos e Cinquenta Reais), PROTOCOLO DOS
ENVELOPES PROPOSTA E ABBLITAÇÃO: ATÉ AS 09:00
(NOVE HORAS) DO DÍA 01/02/2021 (PRIMEIRO DÍA DE
FEVEREIRO DE 2021), CREDENCIAMENTO: até as 09:00
(nove horas) do dia 01/02/2021 (primeiro dia de fevereiro de
2021), ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 1900 (nove horas) FEVEREIRO DE 2021). CREDENCIAMENTO: até as 09.00 (nove horas) do dis 0/10/2020 [jimieno dia de fevereiro de 2021). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09.00 (nove horas) do dia 0/10/2020 [jimieno dia de fevereiro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Pago Municipal, Praça dos Três Poderes nº 25. CEP 84.900-000, Ibanit, Estado do Paraná, Retirada do Edital: Disponível na integra no side de Municipio de Ibanit. www.basti.pr.gov.br. http://transparencia.libait.pr.gov.br/http://transparencia.libait.pr.gov.br. http://transparencia.libait.pr.gov.br. http://transparencia.libait.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICIPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 014/2020

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO

B. R.D.L. CONSTRUTORA E NOCEPORADORA LTDA.

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos sorvicos complementaros de construção. Ocura tora en licitação. 30. Esporte - CIE (atual Estação. Cidadanía - Esporte). o invievel denominado Chacara 26/37.E, proveniente do desmembramento do imóvel denominado "Oblacação das Châcaras nº 26 e 27". Oriundas de Parte do Lote Rural nº 23, do Perimetro "8" da Fazenda Prábnia, localizado na Rua Benediro Gonçalves do Nas-Radiacida Cara de Cara d

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0928/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP OBLETO: REGISTRO
DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para
o fornecimento de gêneros alimentícios, stendendo as
atividades das Secretarias do Município de Toledo. VALOR: RS 445-336,20 (quatrocentos e quarenta e cinco
mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Ata
firmada em 17 de novembro de 2020, de acordo com
o processo licitatório modalidade <u>Pregão Eletrônico n.º</u>
159/2020.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0523/2020

PARTES: PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCATTES: PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCATTES: PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCATTES: PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCATTES DE CATTES DE PREÇOS. PUNDO MUNICIPAL DE PRECOS.

Que prese, para o fornecimento de generos alimenticios, atendendo as atividades da Secretaria de Assistência Social serio utilizados recursos de FPM — Medida Proviscia serio utilizados recursos de FPM — Medida Proviscia de Serio Catte de Ação de Portado de Assistência Social serio de Ação de Portado de Assistência Social de Ação de Portado de Ação de Portado de Assistência Social de Ação de Portado de Assistência Social de Ação de Portado de Ação de Portado de Assistência Social de Assistência de Portado de Cidadania/Desenvolvimento Social de acordo com a Portado de Pospozo. VALO R. S. 35,010,72 (trina de cinco mil, dez reais e setenta e dois centavos). Ata firmada em 17 de novembro de 2020, de acordo com o processo iliditatión modalidade Progas Eleitónico nº 155/2020.

ATA DE ERISTEND DE PRECOS Nº 9884/2020.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 9984/2020

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa P. GuiMARAES BORRACHARIA EIRELL OBJETO: Prestação de serviços de borracharia (conserto, montagem, rodizio e
1 troca de preus) – material e mão de obra - para os
veiculos multimarcas pertencentes a Frota Municipial de
10deo ligados as Secretarias de Administração, Eduçação, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Ambiental
2 sadde, Agropecularia, Pecaritro, a Opena Publicas,
3 adde, Agropecularia, Pecaritro, a Opena Publicas,
107.118.84 (cento e sete mil, cento e dezoito reais e
olienta e quatro centavos), Ata firmada em 1º de dezembro de 2020, o a cordo com o processo licitatório modaidade Pregado Presencial n.º 189/2020.

ALLA REUISI NO DE PRECOS Nº 0885/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa P, GUIMARAES BORRACHARIA EIRELL. OBJETO: Prestação de serviços de borracharia
(conserto, montagem, rodízio e troca de pneus) — material e mão de obra - para os veiculos multimarcas
pertencentes à Prota Municipal de Toledo ligados à
servicio de de Assistência Social e Protego à Familia,
servicio de de Assistência Social e Protego à Familia,
servicio de de Cidadania/Desenvolvimento Social,
conforme plano de ação e Portaria nº 2.601/2018. VALOR
R\$ 8.440,90 (folto mil, quatrocentos e quarenta resis e
olitenta centavos). Ata firmada em 1º de dezembro de
2020, de acordo com o processo licitatório modalidade
Presão Presencial n.º 1897/2020.

Pergao Presencial n.* 1987/2020.

TERMO DE HOMOLOGACÃO DA TOMADA
DE PRECOS Nº 044/2020
Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica derando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica derando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica pertinente, homologo o resultado diames da legislação pertinente, homologo o resultado diames da legislação pertinente, homologo o resultado diames da legislação dade de TOMADA DE PREÇOS nº 044/2020. cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares de construção do Centro de Iniciação ao Esporte - OTE (atual Estação Cidadanía - Esporte do de Sementra de Carlo de Iniciação da Esporte - OTE (atual Estação Cidadanía - Esporte do de Sementra de Carlo de Sementra de Carlo de Ca

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA DE LICENÇA SIMPLIFICADA CIDA CIDA CONTROL DE LICENÇA SIMPLIFICADA CIDA CONTROL CONTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 6/2021- PMC

EDITAL Nº 6/201- PMC

Comunicamos aos interessados que este Municipio fará realizar
às 13h00 do día 1º de fevereiro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÓNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação
de serviços de instaloção e manutenção de sistema automatizado
de tratamento de água de poço areisano, com fornecimento de
bomba dosadora eletromagnética e reator para processo de lixiviação e dosagem de tricloraceidosicalmatiros, obs regime de
comodato. TIPO: Menor preço. A documentação completa do
edital poderá ser examinada a partir do dia 18 de janeiro de 2021,
no Departamento de Licitações, Rua Holanda nº 23, das 13h00 as
17h00, através do site www.cambp. rg. govbr - Portal da Transpardência - Administrativo ou através do site www.compragovernamentais gov. Nº, Quaisquer informações poderão es volicitados
ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou
ainda, pelo emil: leitaceo@cambe p.govbr - Portal de Compaño - Los paracterios de 2021.
Compaño - Angelo Stheller
Prefeito Manteipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ nº 76,288,760/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INSTAIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMR

RUSTAIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMR

RUSTAIGIBILIDADE LICITAÇÃO
INSTAIR DE PROCESSO N° 006/2021 - PMR

Ratifico a Inexipilibilidade de Licitação nº 004/2021, para eficada de nexipilibilidade de Licitação nº 004/2021, para eficada de nexipilibilidade de Licitação nº 004/2021, para eficada de localidade de localidade de la mediplicação a seguintes condições: Interessado, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Objeto: Alender de jovens e adultos nos turnos matutino e vespertino, na modalidade Educação Especial, exclusivamente na airea da deficiência intelectual e múltiplias deficiências. Valor Total Nº 500-525/03 (quinhentos e tima mil e seiscentos 1014/2018) (2052) (2018) de Secretaria Municipal de Calcuação: 10 - FUNDEB: 123650008,6.044.3350.43,00.00 - Subvenções Sociais, Favoreciór ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMISOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE E AMISOS DOS EXECUACIONAIS DE ROLÂN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 7/2021 - PMC

Comunicamos aos interessalos que este Municipio fará realizar ás 13,00 do día 2 de fevereiro de 2021, através do Portal Composto P. P. Le TRONICO, com as seguintes canacterísticas: OBJETO EL TRONICO, com as seguintes canacterísticas: OBJETO El TRONICO, com as seguintes canacterísticas: OBJETO El Tronicio P. Diemor preco. A documentação completa do etinla poderá ser examinada a partir do día 18 de janeiro de 2021, no Departamento de Licitagões, Rua Holanda nº 23, das 13,00 ás 17,000, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais gov.br. Quaisquer informações poderãos ers obicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@ cambe.pr.gov.br. Cambe. 13 de janeiro de 2021.

Cambe. 13 de janeiro de 2021.

Cambe. 13 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATTI - PARANÁ
AVISQ DE LICITAÇÃO

AVISQ DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CENTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EVENTUAL
CENTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EVENTUAL
CENTRATAÇÃO DE SEMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EVENTUAL
CENTRATAÇÃO DE SEMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ENCRETARA EVENTUAL
CENTRATAÇÃO DE SEMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ENCRETARA
ENCRETARA
LICITALIZADA O TERMO DE
REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações
constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
Milhañ, NOAMENDA PROPOSTA. BS 1,984,340,371, (UNICADA
REALIZADA DE SEMPRESA ESPECIALIZADA PROPOCOLO DOS
ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: se las 09:000
(nove horas) do dia 28/01/2021 (vinte o cito dias de janeiro de 2021), CREDENCIALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço
Municipal, Praça dos Três Podrese nº 23, CEP 84,900-000
A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço
Municipal, Praça dos Três Podrese nº 23, CEP 84,900-000 28/01/2021 (vinte e oito días de janeiro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000

Municipal, Praça dos Três Poderes n. 23, ULF Ibatit, Estado do Paranà. RETIRADA DO EDITAL: Disponivel na integra no site do Municipio de Ibatit, www.ibatit.pr.gov.br, http://transparencia. inicipio de Ibaiti, www.ibai.ii iiti.pr.gov.br/licitacoes/ Ibaiti, 15 de janeiro de 2021 Ibaiti, 15 de janeiro de 2021 Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interes a LICITAÇÃO encontram disponibilizadasas inclações a sequir PREGÃO ELETRÔNICO Mª
PGE/SMGP-0010/2021, objeto: Registro de Preço para
eventual aquistição de Areia, Pedras e correlatos. PREGÃO
ELETRÔNICO Nª PEGE/SMGP-0019/2021, objeto: Registro
de Preços para eventual aquisição de Generos Alimenticios - Hortifuril, incluindo logistica de entrega ponto a pontivo de Preços para eventual aquisição de Generos Alimenticios - Hortifuril, incluindo logistica de entrega ponto a pontivo de Preços para eventual aquisição de Generos Alimenticios - Hortifuril, incluindo logistica de entrega ponto a pontivo de Preços para eventual aquisição de concentra de concentra de especializada em manutenção preventiva e corretiva de polytico. Aquisição emergenção de CAPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA DANCOS DE CARROS e FITA ADESIVA
Do ao estado de pandenia - COVID-19 are entretamento acupara de para de la presenção para entretamento a corretiva de pandenia - COVID-19 are antidades da Autarquia Municipal Saúde; PREGÃO PRESENCIAL POR VIDECOONFERÊNCIA n° PGISMGP-0012/2021, objeto:
Contratação de Empresa especializada para prestação continuada de sexviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o Sistema de A COndicio.
SML, incluindo limpaza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar. Os editais poderãos are obtidos atavés do sie www.hondrina.p.gov.br. Lounique el Indones de CAPA PLASIGO PRESENCIAL POR VIDECOONFERÊNCIA N° PGISMGP-0012/2021, objeto:
AQUISÇÃO PRESENCIAL POR POSISMGP-0013/2021, objeto:
Contratação de Empresa especializada para prestação contruida do sexviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o Sistema de ACONICIA. POR VIDECOONFERÊNCIA N° POSISMGP-0013/2021, objeto:
Contra



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1826 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020
EXCLUSIVO ME OU EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dinqüenta Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: ATÉ AS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 01/02/2021 (PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DE 2021).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 01/02/2021 (primeiro dia de fevereiro de 2021).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 01/02/2021 (primeiro dia de fevereiro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 14 de janeiro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal





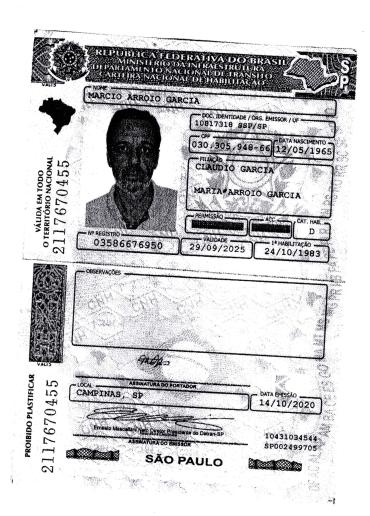
<u>Voltar</u>

Entidade Executora	MUNICÍPIO I		ações Gerais	
Ano*	2020			
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	51			
Instituição Financeira	Recursos p	rovenientes de organismo	s internacionais,	/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo				
Modalidade*	Pregão		**************************************	
Número edital/processo*	498			
Jescrição Resumida do Objeto*	2020 - CONT	TENS DESERTOS/FRUSTRA RATAÇÃO DE EMPRESA ES DE TANQUE PIPA COM CAP	SPECIALIZADA PA) PRESENCIAL Nº 38 — RA REALIZAR A
Forma de Avalição	Menor Preço	· ·		
Dotação Orçamentária*	04001154520	01120274490520000		
reço máximo/Referência de preço - R\$*	79.250,00		overant.	
Data de Lançamento do Edital	10/12/2020			
Data Abertura	06/01/2021	Data Registro		22/12/2020
NOVA Data Abertura	01/02/2021	Data Registro da Re	tificação	06/02/2021
Data Cancelamento		Data Registro do Ca	ncelamento	
	Há itens	exclusivos para EPP/ME?	·	
	Há cota de pa	rticipação para EPP/ME?	~	Percentual de participação:
Trata-se de obra com ex	kigência de sub	contratação de EPP/ME?		
Há prioridade para aquisições	de microempr	esas regionais ou locais?	Y	
				idos exclusivamente junto aos municípios/entidades.



CREDENCIAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM.

A has





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2021 10:07:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO

EIRELI

CNPJ: **09.133.857/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.





Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

10

O an



98 DE CHINA

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09133857000154

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

b

\$

pen &





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.133.857/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 13/09/2007
NOME EMPRESARIAL RICOA MAQUINAS E IMP	LEMENTOS PARA CONSTRUCAO EI	RELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (I RICOA	NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
código e descrição da ativid 46.62-1-00 - Comércio ata peças	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL cadista de máquinas, equipamentos	para terraplenagem, mineraçã	o e construção; partes e
45.11-1-04 - Comércio por 45.11-1-05 - Comércio por 46.69-9-99 - Comércio ata 46.61-3-00 - Comércio ata 46.72-9-00 - Comércio ata 46.63-0-00 - Comércio ata	IDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS r atacado de caminhões novos e usa r atacado de reboques e semi-reboqu cadista de outras máquinas e equipa cadista de máquinas, aparelhos e ec cadista de ferragens e ferramentas cadista de Máquinas e equipamento	ues novos e usados amentos não especificados ant quipamentos para uso agropec s para uso industrial; partes e	uário; partes e peças peças
33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores		entos de terraplenagem, pavim	
33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individua	e reparação de máquinas e equipame	entos de terraplenagem, pavim Natureza Empresári	
33.14-7-17 - Manutenção exceto tratores	e reparação de máquinas e equipame REZA JURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de	entos de terraplenagem, pavim	
33.14-7-17 - Manutenção dexceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individua LOGRADOURO R LUIZ CAMILO CAMARG	e reparação de máquinas e equipame REZA JURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári	
33.14-7-17 - Manutenção dexceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individua LOGRADOURO R LUIZ CAMILO CAMARO CÉP 13.184-535	e reparação de máquinas e equipamente reparação de máquinas e equipamente reza JURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de GO	Natureza Empresári NÚMERO 2.144 COMPLEMENTO SALA: 09;	entação e construção,
33.14-7-17 - Manutenção dexceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individua LOGRADOURO R LUIZ CAMILO CAMARG	e reparação de máquinas e equipame REZA JURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de GO BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	Natureza Empresári NÚMERO COMPLEMENTO SALA: 09; MUNICIPIO HORTOLANDIA	entação e construção,
33.14-7-17 - Manutenção dexceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individua COGRADOURO R LUIZ CAMILO CAMARO CEP 13.184-535 ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESCRITORIOPARA ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	e reparação de máquinas e equipame REZA JURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de GO BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	Natureza Empresári NÚMERO 2.144 COMPLEMENTO SALA: 09; MUNICÍPIO HORTOLANDIA TELEFONE (19) 3897-2744	entação e construção,
33.14-7-17 - Manutenção dexceto tratores CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 230-5 - Empresa Individua LOGRADOURO R LUIZ CAMILO CAMARO CEP 13.184-535 ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESCRITORIOPARA ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV ******	e reparação de máquinas e equipame REZA JURÍDICA al de Responsabilidade Limitada (de GO BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA ANA.COM.BR EL (EFR)	Natureza Empresári NÚMERO 2.144 COMPLEMENTO SALA: 09; MUNICÍPIO HORTOLANDIA TELEFONE (19) 3897-2744	uentação e construção, UF SP TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 16:28:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Registro Civil e Tabellonato de Notas HORTOLÁNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAITI - PR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INT E TUT E TAB DE NOTAS DE HORTOLANDIA Luiz Guillerme de Andrada Loureiro / Edelido - Andendro a Presente ofpia reprografica compense documento original apresentado



AU0377AC0566622

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo nº 2.144, sala 09, Jardim Santana, Hortolândia/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.133.857/0001-54, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. Ricardo da Croce Agonicio, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Pedro Oliveira, 871, bloco A, apto 21, Residencial Florença, Jardim América, na cidade de Paulínia/SP, nomeia e constitui seu representante, o SR. MARCIO ARROIO GARCIA, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG n.º10.817.318-5 SSP/SP, e do CPF n.º 030.305.948-66, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 51/2020, instaurado pelo Município de Ibaiti, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Hortolândia, 27 de janeiro de 2021.

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 09.133.857/0001 - 54

RICARDO DA CROCE AGONÍCIO

RG n° 40.331.917-1 SSP/SP

CPF nº 346.713.638-95

Sócio/Diretor

09.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camão de Camargo, 2144 Sala 69 Jardim Santana - CEP. 13184-535 HORTOLÂNDIA - 3P.

1

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA

Reconheço, por Semelhanca, a Ilrna com (1) RICARDO DA CROCE AGONICIO e dou té-Hortolàndia, 28 de janeiro de 2021. Válido somente com o seto de autenticidade

AM Em testemunho

THAIS PEREIRA DOMENICO ESCREVENTE
Valor Total: R\$ 10,52
Selo(s): 1 Ato:03774A - 0350474THA S.D. HORTOLANDIA - SAO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

587 / CNPJ: 09.133.857/0001-54





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAITI - PR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo nº 2.144, sala 09, Jardim Santana, Hortolândia/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.133.857/0001-54, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. Ricardo da Croce Agonicio, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Pedro Oliveira, 871, bloco A, apto 21, Residencial Florença, Jardim América, na cidade de Paulínia/SP, nomeia e constitui seu representante, o SR. MARCIO ARROIO GARCIA, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG n.º10.817.318-5 SSP/SP, e do CPF n.º 030.305.948-66, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 51/2020, instaurado pelo Município de Ibaiti, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Hortolândia, 27 de janeiro de 2021.

GORIO MONTE

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 09.133.857/0001 - 54

RICARDO DA CROCE AGONÍCIO

RG nº 40.331.917-1 SSP/SP

CPF nº 346.713.638-95

Sócio/Diretor

09.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camilio de Camargo, 2144 Sala 99 Jardim Santana - CEP. 13184-535 HORTOLÂNDIA - SP.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE HORTOLÂNDIA

Reconheco, por Semelhanea, a firma com (1) RICARDO DA CROCE AGONICIO/ e dod té Hortolândia , 28 de janeiro de 2021. Válido somente com o sejo de autenticidade a firma com valor econômico

THAIS PEREIRA DOMENICO ESCREVEN Valor Total: R\$ 10,52 Registro Civil e Tabellonato de Nota Selo(s): 1 Ato:03774A - 0350478THA S.D. HORTOLANDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada





ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇ I RICQA MÁQUINAS E IMPLÊMÊNTOS PARA





Inscrição Estadual: 748.184.604.113

CNPSOD N3G5V000A5R MATRIZ FILIAL

> RICARDO DA CROCE AGONICIO, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 40.331.917-1 SSP/SP, expedida 20/agosto/2004 e CPF nº. 346.713.638-95, nascido 07/maio/1987 residente e domiciliado na Avenida José Pedro Oliveira, nº. 871, Bloco A, Apto. 21, Residencial Florença, Jardim América, em Paulínia/SP, CEP 13.140-693;

> > Autenticação R\$ 3.99 OMENTE COM SELO DE ALITENTICIDADE

Empresário Individual, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, nº. 2.144, sala 09, Jardim Santana, em Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.184-535, inscrita no CNPJ sob nº 09.133.857/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.122.770.560 em 13/setembro/2007, fazendo uso do que permite a Instrução Normativa DREI nº. 10/2013, do Anexo V, resolve, TRANSFORMAR seu registro de EMPRESÁRIO em uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente girará sob o nome empresarial RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, nº. 2.144, Sala 09, Jardim Santana, Hortolândia/SP, CEP 13.184-535, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força major ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado suas atividades em 13/setembro/2007.

arnargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP -¡CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade Trabalho e Competência.

8 JAN. 2021

HORTOLÁNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

Registro Civil e Tabelionato de Notas



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RICOA MÁQUINAS E IMPLÊMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da EIRELI é exploração da atividade econômica de:

- a) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- b) Comércio por atacado de caminhões novos e usados;;
- c) Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados;
- d) Comércio atacadista de outras máquinas de equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- e) Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;
- f) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- g) Comércio atacadista máquinas de equipamentos para uso industrial; partes e peças;;
- h) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- i) Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CAPITAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado no ato, em moeda corrente do País.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo seu titular, RICARDO DA CROCE AGONICIO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA QUINTA: O balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico serão elaborados ao término do exercício social, que corresponderá ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

DECLARAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade Trabalho e Competência.

Registro Civil e Tabelionato de Notas HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

> THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada



⇒r Autenticação R\$ 3,99 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDAD

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

MUNICIPAL TO THE TOP A SECURITION OF THE TOP A SECURIT

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

RESPONSABILIDADE

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLAUSULA NONA: Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia da Comarca de Sumaré/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com a renuncia de quaisquer por outros, por mais privilegiados que sejam.

O Instrumento de contrato EIRELI será assinado em 03 (três) vias de igual teor, forma e consistência, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Hortolândia - SP, 29 de Maio de 2015.

Ricardo da Croce Agonicio

TESTEMUNHAS:

Thiago Francisco Bomfim da Costa

RG n°. 8.454.019-6 SSP/PR

RG n°. 5.311.109-2 SSP/PR

Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

tua Luis Camillo de Camargo,

Hermison Alves de Moraes

Confiança e Credibilidade conquistada com Trabalho e Competência.

RO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TE TAB DE NOTAS DE HORTOLÁNDIA

2 8 JAN. 2021

OF Autenticação R\$ 3,99 D SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

HORTOLANDIA - SAU PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada 8

ESCRITÓRIO PARANÁ CONTABILIDADE

gr





A D

Zn Zn





À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAITI – PR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

A empresa RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N° 09.133.857/0001-54 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Ricardo da Croce Agonicio, portador (a) da Cédula de Identidade n° 40.331.917-1 SSP/SP e CPF n° 346.713.638-95, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do ar □go 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Por ser verdade, firmo a presente.

Hortolândia, 01 de fevereiro de 2021.

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 09.133.857/0001 - 54

RICARDO DA CROCE AGONÍCIO

RG n° 40.331.917-1 SSP/SP

CPF n° 346.713.638-95

Sócio/Diretor

09.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 69
Jardim Santana - CEP. 13184-535
HORTOLÂNDIA - SP.

A 1

en ton



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

	的性态系统		Control of the second E	MPRESA			2		
NIRE 35600968170	DDATO NIDETERMINADO								
NOME COMERCIAL RICOA MAQUINAS	E IMPLEMENT	OS PARA C	CONSTRUCAO EIRELI					o jurídico RELI (E.P.P.)	
). 09.133.857/0001-54	1	endereço RUA LUIZ	CAMILO DE CAMARGO			núмеrо 2.144	1	MPLEMENTO NLA 09	
BAIRRO JARDIM SANTANA			MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP	CEP 13184-5	535	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00	

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO

EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

throughout the s	Differences	TITULAR E AD	MINISTRADOR	BARRET STATE	的學問也是	295000000000000000000000000000000000000
NOME RICARDO DA CROCE AGO	ONICIO				The second secon	
ENIDA JOSE PEDRO OL	LIVEIRA	ONTEN	и́мего 871	BLOCO A,		
BAIRRO JARDIM AMERICA		MUNICÍPIO PAULINIA		UF SP	13140-693	RG 403319171
OPF 346.713.638-95	cargo TITUL	AR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 300.000,00

		ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
DATA 06/09/2016	número 872.414/16-4	
	ARQUIVAMENTO DE F DE 31/10/2014.	PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600968170 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/01/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta



sen



JUCESP



documento assinado digitalmente Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146067131, terça-feira, 26 de janeiro de 2021 às 11:06:56.



Documento Gratuito Proibida a Comercialização \$ 10

Página 2 de 2







À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAITI – PR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020

<u>DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE</u> HABILITAÇÃO:

O (A) licitante RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com domicílio (ou sede) na cidade de Hortolândia, estado São Paulo, endereço Rua Luiz Camilo de Camargo, 2.144, sala 09, Jardim Santana, através de seu (sua) representante legal Ricardo da Croce Agonicio, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 51/2020, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Hortolândia, 01 de fevereiro de 2021.

RICOA MÁQUINAS E IMPLÉMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 09.133.857/0001 - 54

RICARDO DA CROCE AGONÍCIO

RG nº 40.331.917-1 SSP/SP

CPF nº 346.713.638-95

Sócio/Diretor

09.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 09

Jardim Santana - CEP. 13184-535

SETOLÂNDIA - SP.

\$









À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAITI – PR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020

DECLARAÇÕES:

O signatário da presente, em nome da proponente **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 09.133.857/0001-54, sediada Rua Luiz Camilo de Camargo, 2.144, sala 09, Jardim Santana, na cidade de Hortolândia, estado São Paulo, declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- 1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 do Município de Ibaiti.
- 2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 nas quantidades e nos prazos previstos.
- 3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 do Município de Ibaiti, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 5. Especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- 6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências Civis, Penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro Grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão onde confiança, ou ainda, de função gráfica da na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante n° 13-STF) e art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

(X)Não ()Sim . ``\





Em Caso Positivo, apontar:

Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Relação de Parentesco:	Relação de Parentesco:

	Parente em Linha Reta	Parente Colateral	Parente por Afinidade (familiar do cônjuge)
° Grau	Pai, mãe, filho (a).		Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2° Grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge.

- 7. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993. Não tem em seu quadro de empregados, servidores Públicos da contratante exercendo funções de gerência. Administração ou tomada de decisão. Bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha rela, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.
- 8. Declara ainda ter ciência e aceitar todas as condições dispostas no Edital do Pregão nº 17/2019.
- 9. Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativa sobre eventual falsidade do que for relatado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Hortolândia, 01 de fevereiro de 2021.

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 09.133.857/0001 - 54

RICARDO DA CROCE AGONÍCIO

RG nº 40.331.917-1 SSP/SP

CPF n° 346.713.638-95

Sócio/Diretor

09.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 99 Jardim Santana - CEP. 13184-535 HORTOLÂNDIA - SP.

1





PROPOSTA DE PREÇOS

Celular: 19-99796-9194

E-mail: financeiro@ricoa.com.br

Telefone: 19-3838-9577

RG: 403319171

Telefone contador: 19-99671-1307

Telefone representante: 19-3838-9577

Data de abertura:

Conta: 108202-7

Município de Ibaiti

Pregão Presencial 51/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.133.857/0001-54 Fornecedor: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIREL

Endereço: Rua Luiz Camilo de Camargo 2.144 SALA 09 - Jardim Santana - Hortolândia/SP - CEP 13184-535

Contador: SAMUEL CAVALCANTI Inscrição Estadual: 748.184.604.113

CPF: 346.713.638-95

Endereço representante: AVENIDA JOSÉ PEDRO OLIVEIRA 871 BLOCO A, APTO.: 21 - JARDIM AMÉRICA - Paulínia/SP - CEP 13140-693

E-mail representante: FINANCEIRO@RICOA.COM.BR

Representante: RICARDO DA CROCE AGONICIO

Agência: 2973-0 - AGENCIA TAQUARAL - Campinas/SP Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

79.000,00 Preço Total 79.000,00 Preço Unitário MULTI - 8 Preço Máximo Marca 79.250,00 LDA Unid. OND 1,00 Qtde. TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Nº Item Descrição do Produto / Serviço 001

Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços estalmente construídos em chapas de acocadono.

totalmente construídos em chapas de aço-carbono; Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na

espessura de 1/4";

Quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20 m, com coberturas inferior, superior e nas laterais, para o perfeito escoamento Da carga liquida;

Cintas de reforço para apoio das costelas, sendo fixadas através da solda entre a costela e o

Costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo elíptico são

01 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 mm com tampa, para inspeção e carregamento de

níveis superior colocado no centro do tanque. 01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte superior, para acondicionar ferramentas

01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte superior, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 1500x400x500 mm.

Passadiço em pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grade tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de segurança.

Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais.

01 (uma) Escada lateral de acesso à plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus

01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 650x500x600 mm.

Degrau traseiro construído com chapa de aço antiderrapante.

Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque, respectivamente.

Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor de bomba) e visor de nível (mangueira

transparente ou em vidro temperado). 01 (um) Suporte para extintor de incêndio de 12 kg. (com o extintor).

01 (um) Suporte para estepe.

Lantermas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no veículo. Dispositivos refletivos, conforme resolução nº 105 de 21 de dezembro de 1999 (art. 12, Lei n. o 503 As 22/0407)

02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios

[09,133,857/0001-54]

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP Rua Luiz Carnillo de Cannargo, 2144 Seia 69 Jardim Sentana - CEP. 13184-535 HORTOLÂNDIA - 9P.





esProposta - Versão: 1.1.4.7

Celular: 19-99796-9194

E-mail: financeiro@ricoa.com.br

Telefone: 19-3838-9577

RG: 403319171

CPF: 346.713.638-95

Telefone contador: 19-99671-1307

Telefone representante: 19-3838-9577

Data de abertura:

Conta: 108202-7

Município de Ibaiti

Pregão Presencial 51/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 09.133.857/0001-54

Endereço: Rua Luiz Camilo de Camargo 2.144 SALA 09 - Jardim Santana - Hortolândia/SP - CEP 13184-535

Contador: SAMUEL CAVALCANTI Inscrição Estadual: 748.184.604.113

Endereço representante: AVENIDA JOSÉ PEDRO OLIVEIRA 871 BLOCO A, APTO.: 21 - JARDIM AMÉRICA - Paulínia/SP - CEP 13140-693 Representante: RICARDO DA CROCE AGONICIO

E-mail representante: FINANCEIRO@RICOA.COM.BR

Agência: 2973-0 - AGENCIA TAQUARAL - Campinas/SP

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Preço Total

Preço Unitário

Modelo

Preço Máximo Marca Unid. pressão de 6 a 10 kg. Acionamento: Aciona pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo. com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção mínima Bomba Engrenada com transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, utiliza cardam A Tomada de força deverá ter tamanho compatível com o equipamento e com a caixa de de 6 MCA, sucção e recalque: 3" Sua vazão média é de 1.250 lítros por minuto, 75 m3/h-Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Sistema de Tratamento e Controle de Ar, conjunto de controle para ar comprimido e lubrificação

Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expedidas para acessórios e Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé;

pressão atmosférica dentro de toda a linha de sucção do sistema de bombeamento, efetuado o acionada pelo sistema de ar comprimido do próprio veículo, este sistema gera uma baixa da Sistema de Escorva: 01 (um) Conjunto auto carregamento escorva por sistema tipo venturi processo de escorva do sistema de forma simplificada e rápida.

dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos 02 (dois) Bicos de Patos laterais, na parte frontal do tanque (esquerdo-direito) para irrigação,

irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e 02 (dois) Bicos de Patos instalados na parte frontal do para choque dianteiro do caminhão para

01 (uma) Barra de irrigação traseira para irrigar pátios e gramado, com diâmetro de 4" com curvas nas extremidades, dispõe de válvula de abertura pneumática com comando do piloto/operador dentro da cabine;

mecânica e proteção anticorrosão. Permite a rotação 360º, regulagem da abertura do bocal de 0 01 (um) Espargidor traseiro Multijato: Regulagem simples sem uso de chaves, permite infinitas variações no padrão do fluxo e spray, fabricado em alumínio possui excelente resistência à 12 mm e ângulo do leque d'água de 0º a 180º

superior do tanque para possibilitar um alcance rápido e eficaz, permitindo amplas condições de i (um) Canhão Difusor 2 1/2"- modelo Andrade, com esguicho regulável, instalado na parte

01 (um) Carretel com retração manual com 25 metros de mangueira de 1" e esguicho regulável 01 (uma) Entrada para abastecimento por hidrante com terminal Storz, do lado esquerdo ou para jato pleno ou neblina ao alcance do operador ao nível do solo com freio posicionador.

02 (dois) Para-barros traseiros, em borracha sintética.

02 (dois) Para-lamas traseiros, construídos em chapas de aço-carbono.

109.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camillo de Cemargo, 2144 Sala 69 Jardim Santana - CEP. 13184-535 HORTOLANDIA - SP.



esProposta - Versão: 1.1.4.7

26/01/2021 13:28:13

Pregão Presencial 51/2020 Município de Ibaiti

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVICOS

Fornecedor: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 09.133.857/0001-54

Endereço: Rua Luiz Camilo de Camargo 2.144 SALA 09 - Jardim Santana - Hortolândia/SP - CEP 13184-535

Celular: 19-99796-9194 Telefone contador: 19-99671-1307 Telefone: 19-3838-9577

E-mail: financeiro@ricoa.com.br

RG: 403319171 Contador: SAMUEL CAVALCANTI CPF: 346.713.638-95 Representante: RICARDO DA CROCE AGONICIO Inscrição Estadual: 748.184.604.113

Endereço representante: AVENIDA JOSÉ PEDRO OLIVEIRA 871 BLOCO A, APTO.: 21 - JARDIM AMÉRICA - Paulínia/SP - CEP 13140-693

Telefone representante: 19-3838-9577

Data de abertura:

Conta: 108202-7

Preço Total

Preço Unitário

Modelo

Preço Máximo Marca

Unid.

Qtde.

Agência: 2973-0 - AGENCIA TAQUARAL - Campinas/SP Banco: 1 - BB

E-mail representante: FINANCEIRO@RICOA.COM.BR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Lote: 001

Para-choque traseiro homologado, construído conforme resolução CONTRAN 323/09 Protetor lateral para ciclista, conforme resolução do CONTRAM

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

deverão constar no valor proposto). O caminhão para instalação do equipamento encontra-se a referencia em um caminhão MERCEDES L1418R 2001/2001 4X2 - PLACA AJU-7307, COM apropriada para instalação do tanque que deverá ser realizado pelo fornecedor (cujos custos O tanque pipa deverá ser instalado/acoplado com todos os itens exigidos neste termo de ENTRE EIXO DE 5,20 METROS, quaisquer ajuste do entre eixo caminhão para dimensão disposição para vistoria (caso necessária) no parque de máquinas da prefeitura

Pintura Externa: Limpeza mecânica. Preparação e limpeza da chapa retirando os resíduos para preparo da aplicação de fundo poliuretano. PU automotivo- na cor solicitada pelo cliente.

Acessórios Opcionais (incluso):

A - Tomada de força compatível com o veículo será instalado no mesmo atendendo as especificações da Bombas Andrade ou fornecido pela mesma.

B - Mão de obra de instalação da Tomada de Força.

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 09.133.857/0001-54

09.133.857/0001-54

79.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: TOTAL DA PROPOSTA:

PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camilio de Camargo, 2144 Sala 69 Jandim Santana - CEP. 13184-535 HORTOLANDIA - SP.

esProposta - Versão: 1.1.4.7

26/01/2021 13:28:13



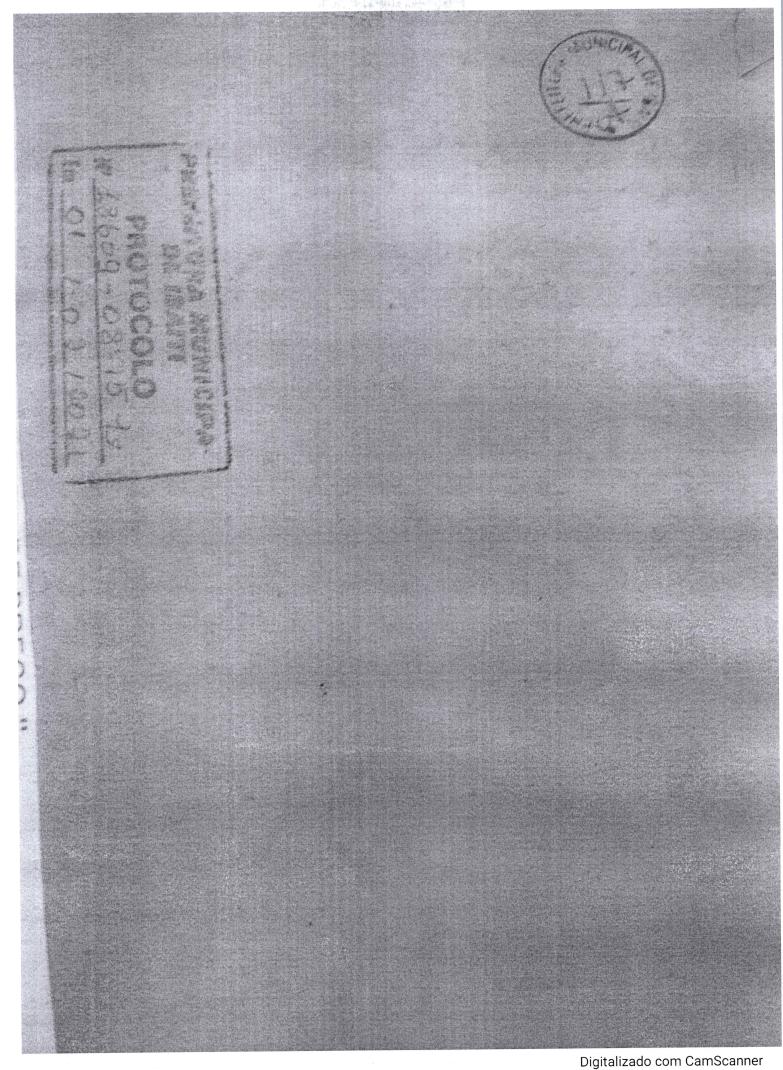
LDAequipamentos.com.br







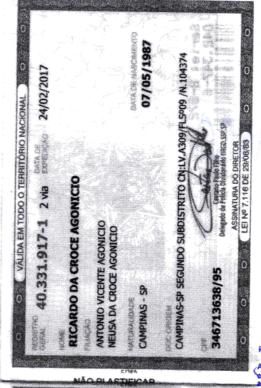
LINHA DE EQUIPAMENTOS
NQUE PIPA - MI " -**TANQUE PIPA - MULT**





HABILITAÇÃO





8210-7

MRTITUTO DE IDENTIFICADA NOMEDO OLIMPRESTON DALVIS

SECRETARILY DA SECURANÇA PUBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O CARTEIRA DE IDENTIDADE

Loulo Chanco

75547433

5 JAN 2021 2

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAC RICQA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA

0.541.421/15-3

MUNICIPAL DE PROPERTIES DE PRO

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

JUCESP PROTOCOLO

Registro Civil e Tat elionato de Notas HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

RESISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

THE TABLE NOTAS DE HORTOLÂNDIA

THE PROPRIES CONTONNE documento original apresentado

8 JAN, 2021

Por Autenticação R\$ 3,99

MATRIZ []
FILIAL []

CNR. SOD N. G.S. JOBOASE

RICARDO DA CROCE AGONICIO, brasileiro, natural de Campinas/SP, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 40.331.917-1 SSP/SP, expedida em 20/agosto/2004 e CPF nº. 346.713.638-95, nascido em 07/maio/1987 residente e domiciliado na Avenida José Pedro Oliveira, nº. 871, Bloco A, Apto. 21, Residencial Florença, Jardim América, em Paulínia/SP, CEP 13.140-693;

Empresário Individual, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, n°. 2.144, sala 09, Jardim Santana, em Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.184-535, inscrita no CNPJ sob n° 09.133.857/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n°. 35.122.770.560 em 13/setembro/2007, fazendo uso do que permite a Instrução Normativa DREI n°. 10/2013, do Anexo V, resolve, TRANSFORMAR seu registro de EMPRESÁRIO em uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente girará sob o nome empresarial RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, n°. 2.144, Sala 09, Jardim Santana, Hortolândia/SP, CEP 13.184-535, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado suas atividades em 13/setembro/2007.

DRP A



Rua Luis Camilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP -¡CEP: 13.184-420 - Fone: (19) 3897-2744

Confiança e Credibilidade Conquistada com Trabalho e Competência.

ESCRITÓRIO PARANÁ

n de

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da EIRELI é exploração da atividade econômica de:

- a) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- b) Comércio por atacado de caminhões novos e usados;;
- c) Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados;
- d) Comércio atacadista de outras máquinas de equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- e) Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- f) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- g) Comércio atacadista máquinas de equipamentos para uso industrial; partes e peças;;
- h) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- i) Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.

CAPITAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado no ato, em moeda corrente do País.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo seu titular, RICARDO DA CROCE AGONICIO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA QUINTA: O balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico serão elaborados ao término do exercício social, que corresponderá ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

DECLARAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

nilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - **Fone: (19) 3897-2744** Confiança e Credibilidade

Trabalho e Competência.

HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

Autenticação R\$ 3,99 VALUDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JAN. 2021

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Inscrição Estadual: 748.184.604.113

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA OITAVA: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLAUSULA NONA: Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia da Comarca de Sumaré/SP, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com a renuncia de quaisquer por outros, por mais privilegiados que sejam.

O Instrumento de contrato EIRELI será assinado em 03 (três) vias de igual teor, forma e consistência, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Hortolândia – SP, 29 de Maio de 2015.

TESTEMUNHAS:

Ricardo da Croce Agonicio

Hermison Alves de Moraes

RG nº. 5.311\109-2

Thiago Francisco Bomfilm da Costa

RG n°. 8.454.019-6 SSP/PR

amilo de Camargo, 930 - Remanso Campineiro - Hortolândia - SP - CEP: 13.184-420 - **Fone: (19) 3897-2744**

Confiança e Credibilidade Trabalho e Competência.

2 8 JAN. 2021

HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

Registro Civil e Tabelionato de Notas

utenticação R\$ 3,99 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

			English Control of the E	EMPRESA				
NIRE 35600968170	REGISTRO		DATA DA CONSTITUIÇÃO 12/06/2015	início das atividades 13/09/2007	PRAZO DE	duração INDETE	RMINAD	0
OME COMERCIAL	S E IMPLEMENT	OS PARA CO	ONSTRUCAO EIRELI					o jurídico RELI (E.P.P.)
J. 09.133.857/0001-5	4	ENDEREÇO RUA LUIZ (CAMILO DE CAMARGO)		и́мего 2.144	1	MPLEMENTO ALA 09
BAIRRO JARDIM SANTANA	A		MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP	CEP 13184-	535	MOEDA R\$	valor capital 300.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO

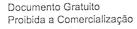
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

	A STATE OF THE STA	TITULAR E AC	MINISTRADOR				医侧侧性病 医外腺病
NOME RICARDO DA CROCE AGO	ONICIO	Secretary of the second					
ENIDA JOSE PEDRO O	LIVEIRA		. NÚMERO 871	100	PLEMENTO	APTO	
BAIRRO JARDIM AMERICA		MUNICÍPIO PAULINIA			UF SP	13140-693	RG 403319171
CPF 346.713.638-95	cargo TITUL	AR E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 300.000,00

	tradition of the	ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
DATA 06/09/2016	núмеro 872.414/16-4	
	ARQUIVAMENTO DE P	ROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600968170 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/01/2021

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta





JUCESP



documento assinado digitalmente

Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 146067131, terça-feira, 26 de janeiro de 2021 às 11:06:56.



Documento Gratuito Proibida a Comercialização Página 2 de 2



Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.133.857/0001-54

Razão Social: Endereço:

Razão Social: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

R LUIZ CAMILO CAMARGO 2144 SALA 09 / JARDIM SANTANA /

HORTOLANDIA / SP / 13184-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011706425234181705

Informação obtida em 22/01/2021 14:26:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI 🧪

CNPJ: 09.133.857/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do suieito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:07:13 do dia 29/09/2020 < hora e data de Brasília>. Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: D0C6.3BC3.1EA1.059A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.133.857/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

21010191542-80

Data e hora da emissão

21/01/2021 16:32:02

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

0

& gr



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.133.857

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

28178561

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

21/01/2021 16:33:36

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

V

A Long



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO CNPJ 67.995.027/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA

RUA LUIZ CAMILO DE CAMARGO, 2144 SL 9 - JD SANTANA - HORTOLANDIA/SP CEP: 13184-535

Inscrição Cadastral: Mobiliário 25994

EIRELI EPP

Código Cadastro:

117843

Contribuinte:

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

Vínculo:

Razão social

CNP.I.

09.133.857/0001-54

Endereco:

Situação do cadastro: Ativo

lessalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Inscrição Cadastral supracitada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1 Não constam débitos relativos a tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.
- 2 Não constam inscrições na Dívida Ativa do Município, exclusivamente, para a referida Inscrição Cadastral.

Esta certidão não substitui o comprovante de quitação de qualquer débito. Esta certidão retrata situação fiscal do contribuinte no momento de sua emissão.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

HORTOLÂNDIA, 27 de Novembro de 2020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até: 26/05/2021

Certidão emitida por PORTAL INTERNET - Certidão Emitida às 13:54:30 do dia 22/01/2021 - Código para Validação da certidão: Q5ANO9WNG7CQY3DK25KN





PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 09.133.857/0001-54 Certidão n°: 2425865/2021

Expedição: 21/01/2021, às 16:37:52

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.133.857/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Con





À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBAITI – PR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020

<u>DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.:</u>

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão n.º 51/2020, junto ao Município de Ibaiti, que a empresa **RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.133.857/0001-54, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Hortolândia, 01 de fevereiro de 2021.

RÍCOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 09.133.857/0001 - 54

RICARDO DA CROCE AGONÍCIO

RG nº 40.331.917-1 SSP/SP

CPF n° 346.713.638-95

Sócio/Diretor

09.133.857/0001-54

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rua Luiz Camilo de Camargo, 2144 Sala 99
Jardim Santana - CEP. 13184-535
HORTOLÂNDIA - SP.

A l

& fr





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

			*** **
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.133.857/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAS		DATA DE ABERTURA 13/09/2007
NOME EMPRESARIAL RICOA MAQUINAS E IMPLE	MENTOS PARA CONSTRUCAO EIR	RELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO RICOA	ME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAE 46.62-1-00 - Comércio ataca peças	E ECONÓMICA PRINCIPAL dista de máquinas, equipamentos	para terraplenagem, mineraçã	ão e construção; partes e
45.11-1-05 - Comércio por a 46.69-9-99 - Comércio ataca 46.61-3-00 - Comércio ataca 46.72-9-00 - Comércio ataca 46.63-0-00 - Comércio ataca 46.85-1-00 - Comércio ataca	DES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS tacado de caminhões novos e usac tacado de reboques e semi-reboquidista de outras máquinas e equipa dista de máquinas, aparelhos e equista de ferragens e ferramentas dista de Máquinas e equipamentos dista de produtos siderúrgicos e meparação de máquinas e equipame	es novos e usados mentos não especificados an uipamentos para uso agropeo para uso industrial; partes e etalúrgicos, exceto para con	cuário; partes e peças peças strução
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 230-5 - Empresa Individual	ZA JURÍDICA de Responsabilidade Limitada (de I	Natureza Empresári	
LOGRADOURO R LUIZ CAMILO CAMARGO		NÚMERO 2.144 COMPLEMENTO SALA: 09;	
1	RRO/DISTRITO RDIM SANTANA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO ADM@ESCRITORIOPARAN	A.COM.BR	TELEFONE (19) 3897-2744	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 3/09/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 16:28:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

le

Q

Dr.

Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Loteamento e Construção de Infra-estrutura

Rua Ângelo Molan n°. 65 - Jd. Conde do Pinhal I - CEP 17203-061 - Jaú/SP

Fone: (014) 3621-7748

Fax: (014) 3621-1144

e-mail: marialuizacompras@gmal.com

CNPJ n°. 03.101.127/0001-95 Insc. Estadual n°. 401.089.764.110

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins comprobatórios de aptidão e desempenho, que adquirimos da empresa RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ da fazenda federal sob o nº 09.133.857/0001-54, sediada na cidade de Hortolândia / SP, uma unidade nova do equipamento "Tanque Pipa", marca/modelo LDA MULTI 10, com capacidade para armazenar e transportar 10.000 lts de água, estrutura do tanque em aço carbono, equipado com bomba do tipo centrifuga com função de auto carregamento, acionada por tomada de força, mangueira especial com carretel para realizar operação de auto abastecimento com engate rápido, saídas para água instaladas nas laterais do tanque com engate tipo Storz, bem como os itens de controle e segurança necessários (escada "marinheiro", guarda corpo superior, registros e válvulas de segurança), afirmando o total cumprimento dos prazos pré estabelecidos de fabricação, montagem, entrega física e técnica do equipamento acima descrito, atingindo a plena satisfação e expectativa almejada quando da decisão pela aquisição.

Por ser verdadeiro e fiel, firmamos o presente atestado.

Jaú, 11 de maio de 2016.

MARIA LUIZA CONSTRUCOES E EMPRÉENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 03.101.127/0001-95

Responsável legal: José Augusto de Arruda Botelho Junior

RG: 3.160.150-9

Reconhecol

CPF: 059.499.558-20

Cargo: Diretor

Registro Civil e Tabelionato de Notas HORTOLÁNDIA-SÃO PAULO

VANOLLI HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA Escrevente autorizado C D B C A P. A P. 2017

1 8 ABR. 2017

r Autenticação R\$ 3,35 LO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

															(A MI	UNIC
RECEBEMOS DE R	ICOA MAQUIN	AS E IMPLEMENTOS	PARA CONST	TRUCAO EI	RELI - EPP OS PR	ODUT	OS/SERVIÇ	COS CONS	STANTES DA	NOTA FISCAL	, INDICADA AO L	8	1° 000.0	00.00	NF-e	11	44
DATA DE RECEBIN	MENTO		IDENTIFICA	ÇÃO E ASS	INATURA DO RE	CEBEI	OOR					S	ÉRIE:	1		101	
SANTA NATUREZA DA OF	CO Z CAMIL NA, Hort	RICOA I IMPLEM NSTRUC O CAMARGO Olandia, SP - 1938972	IENT (CAO E. O., 2144 - CEP: 131	OS PA IREI SL.09 - 84535 -	ARA LI - EPF JARDIM Fone/Fax:		0 - E 1 - Sa N° 0 SÉR	mento Fiscal ntrada aída 000.00 RIE: Págin	00.003 1 na 1 de	la Nota	Consulta d NF-e www da Sefaz A	sso 1338 5700 le autent v.nfe.faz autorizaç	o 0154 5: icidad enda.g dora	500 100 e no p gov.br		onal d	a
inscrição estai 748184604	DUAL	cc. ADQUI	KIDAS		SCRIÇÃO ESTADI				CNPJ	3.857/0		133100130	779200	- 15/05	72010 09:49	*erversiters arras	\dashv
DESTINATÁR NOME/RAZÃO SOO	RIO/REME	TENTE ONSTRUC	OES E I	EMPR	EENDIM	EN'	TOSI	MOF			CNPJ/CPF	1.127/0	001-9	9	DATA DA EMIS 15/03/20		
ENDEREÇO	Manufacture Residence	OLAN, 65 -	novelustrumentes suntevi se m				BAIRRO/	DISTRIT	0	PINHAI		CEP 17203-0	~		DATA DE ENTR		DA
MUNÍCIPIO Jau							FONE/F/			UF	INSCRIÇÃ	976411		\uparrow	HORA DE ENTR	ADA/SAÍI	DA
ATURA	enge (dayo va), oli tambi yake a masal				alian managa managaminan da majaminan	*********			THE STATE OF THE S			Digitalis (Carlos Carros I resources a					
PAGAME	NTO A	PRAZO							***************************************	a di ngangan ang ang ang ang ang			makelika katalan epika)		***************************************		
BASE DE CÁLCUL VALOR DO FRETE	O DO ICMS			DESCON	0,00	_	DE CÁLCU	olement y ar yes		,00 as	OR DO ICMS ST		0,00		OR TOTAL DA NO	2.000 OTA),00
TRANSPORT	0,00	LUMES TRANS	0,00	08	0,	001	dose at an interpret			0,00			0,00		3	2.000	<u> </u>
RAZÃO SOCIAL	ADORTO	DOMES TRANS	<u> </u>	03	FRETE POR CO		Remete		ÓDIGO ANTT		PLACA DO VE	cículo	UF	CNPJ/C	CPF		
ENDEREÇO	netel in American de mandre misse publica en en en	The state of the s	mingungs by vince for exception at the second	etre majore in surregion d			MUNICÍ	PIO	Africa (MA) (A Proprioring Angelon (A Angelon)	nama Principal American, an ances ego Are	e Arenania e menere a arenania	-	UF	INSCR	IÇÃO ESTADUA	L	
QUANTIDADE	I	ESPÉCIE			MARCA				NUMER.	AÇÃO		PESO BRUT	ro		PESO LÍQUID	0	
DADOS DO P					γ	γ	~		γ		γ		Υ		γ		1.16
CÓDIGO		ESCRIÇÃO DO PROD PA DE IRRIGAÇA			NCM/SH	CST	4	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	4	BC ICMS	VLI	R. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
007.00001	LDA MULT FC-F14000, PLACA: BJ	I - 10, CAPAC.:10. CHASSI: 9BFXXX -6398- NIEV: SP03 nado de tributos fec	000 LTS LM4JDB888 3E14710,G03	96, 676.	87162000	010	1 5102	EQ	1,0000	32.000,000	32.000,00				0,00		0,00



A sor

CÁLCULO DO ISSQN			
inscrição municipal 25994	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	15/02/0016 W-1 10 000 00	RESERVADO AO FISCO	
Duplicata - Num.: 001, Venc.: Duplicata - Num.: 002, Venc.:		1 2	
Total aproximado de tributos is: 8.144,00	federais, estaduais e municip	a	

Balanço de Abertura

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

Período: 01/01/2019

CNPJ: 09.133.857/0001-

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	393.298,30	PASSIVO	393,298,30
CIRCULANTE	393.298,30	CIRCULANTE	61.170,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	310.344,69	FORNECEDORES	48.048,85
CAIXA	310.256,62	FORNECEDORES NACIONAIS	48.048,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	88,07	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4,627,78
CREDITOS	82.953,61	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR	3.338,59
CLIENTES NACIONAIS	49.700,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.289,19
OUTROS VALORES A RECEBER	6.695,00	OBRIGACOES FISCAIS	4.082,87
ADIANTAMENTOS	16.708,67	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	3,668,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.849,94	IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	414,87
		PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	4.411,03
		PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	4.411,03
		PATRIMONIO LIQUIDO	332.127,77
		CAPITAL REALIZADO	300.000,00
		CAPITAL SOCIAL	300.000,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	32.127,77
		LUCROS ACUMULADOS	160.541,87
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	(128.414,10)

Hortolândia, 01 de janeiro de 2019.

EMPRESARIO

RICARDO DA CROCE AGONICIO

CPF: 346.713.638-95

CONTADOR

SAMUEL RODRIGRO SILVA CAVALCANTE

CT CRC: 1SP221196/0-8

Samuel R. S. Cavalcante CONTADOR

CRC: 1SP221196/O-8

RG: 37.032.136-0 SSP/SP CPF: 287.071.088-77

AUGUSTA DE STRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MOTAS DE HORTOLANDIA LO GLA COMPONIO - ROSENO - Autorido a Presentado de la componio control de augusta de la componio documento control a que sentado de la componio control de la componio control de augusta de la componio control del componio control de la componio control del componio control de la componio control del control del control

or Autenticação R\$ 3,99
valido somente com selo de autenticidade

Registro Civil e Tabelionato de Notas HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

Can

0

Balanço Patrimonial

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 09.133.857/0001-

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	446.102,44	PASSIVO	446,102,44
CIRCULANTE	397.571,22	CIRCULANTE	196.422,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	377.723,30	FORNECEDORES	132.544,85
CAIXA	266.807,02	FORNECEDORES NACIONAIS	132.544,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	13.561,91
APLICACOES FINANCEIRAS	110.916,28	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR	10.988,04
CREDITOS	19.847,92	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.573,87
CLIENTES NACIONAIS	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	41.492,35
OUTROS VALORES A RECEBER	6.695,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	2.019,64
ADIANTAMENTOS	2.013,88	IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	39.472,71
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.849,94	PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	8.823,44
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	1.289,10	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	8.823,44
ATIVO NAO CIRCULANTE	48.531,22	PATRIMONIO LIQUIDO	249.679,89
IMOBILIZADO	48.531,22	CAPITAL REALIZADO	300,000,00
IMOBILIZADO	79.066,96	CAPITAL SOCIAL	300.000,00
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	(30.535,74)	RESULTADOS ACUMULADOS	(50.320,11)
		LUCROS ACUMULADOS	160.541,87
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	(210.861,98)
			. , , , ,

Hortolândia, 31 de dezembro de 2019.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 446.102,44 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e dois Reais e quarenta e quatro Centavos)

EMPRESARIO

RICARDO DA CROCE AGONICIO

CPF: 346.713.638-95

CONTADOR

SAMUEL RODRIGRO SILVA CAVALCANTE

CT CRC: 1SP221196/O-8

Samuel R. S. Cavalcante

GONTADOR CRG: 1SP221196/O-8

RG: 37.632.135-0 SSP/SP CPF: 287.071.088-77

SISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
HIT E/TUT E TAB DE NOTAS DE HORTOLÁNDIA
LUT GATHOUS de Artigado Luureiro Tapesto: Autendro a Presente
lut Gathouse de Artigado Luureiro Tapesto: Autendro a Presente
lut Gathouse de Artigado Luureiro Tapesto: Autendro a Presente

2/8 JAN. 2021

Por Autenticação R\$ 3,99

Registro Civil e Tabellonato de Notas HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

Demonstração do Resultado do Exercício		Página.
RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP	CNP.	J: 09.133.857/0001-54
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019		
FATURAMENTO BRUTO		
VENDAS DE MERCADORIAS		105.850,00 C
RECEITA LOCACAO DE BENS MOVEIS/IMOVEIS		160.000,00 C
FATURAMENTO BRUTO Total:		265.850,00 C
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		265.850,00 C
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	P.Z	6.424,98 D
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA Total:	*	6.424,98 D
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	- Ct	259.425,02 C
CUSTOS OPERACIONAIS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		95.399,45 D
CUSTOS OPERACIONAIS DAS MERCADORIAS VENDIDAS Total	36. V	95.399,45 D
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS FINANCEIRAS		793,91 C
OUTRAS RECEITAS		56.699,10 C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS Total:		57.493,01 C
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		221.518,58 C
DESPESAS OPERACIONAIS	12	
JESPESAS C/ DIRETORIA		192.000,00 D
DESPESAS DIVERSAS		37.250,11 D
DESPESAS FINANCEIRAS		4.290,25 D
DESPESAS TRIBUTARIAS		943,49 D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS Total:	2 " 4	234.483,85 D
Prejuízo LUCRO PREJUIZO LIQUIDO OPERACIONAL		12.965,27 D
+/- RESULTADO NAO OPERACIONAL		
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		69.482,61 D
+/- RESULTADO NAO OPERACIONAL Total:		69.482,61 D
Prejuízo RESULTADO ANTES CONTR SOCIAL		82.447,88 D
Prejuízo RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA		82.447,88 D
Prejuízo RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		82.447,88 D

Hortolândia, 31 de dezembro de 2019.

EMPRESARIO

RICARDO DA CROCE AGONICIO CPF: 346.713.638-95

CONTADOR

SAMUEL RODRIGRO SILVA CAVALCANTE

CT CRC: ISP221196/O-8

Samuel R. S. Cavalcante CONTADOR

CRC: 1SP221196/O-8

EGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TO ETUT E YAR DE NOTAS DE HORTOLANDIA ifica conforme documente original appre

2 8 JAN. 2021

Por Autenticação R\$ 3,99 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE Registro Civil e Tabelionato de Notas HORTOLÁNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

Balanço de Abertura

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

Período: 01/01/2018

CNPJ: 09.133.857/

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	375.512,58	PASSIVO	375.512,58
CIRCULANTE	375.512,58	CIRCULANTE	3.236,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	358.967,64	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.702,20
CAIXA	354.343,31	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR	1.280,13
APLICACOES FINANCEIRAS	4.624,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	422,07
CREDITOS	16.544,94	OBRIGACOES FISCAIS	129,00
OUTROS VALORES A RECEBER	6.695,00	IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	129,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	9.849,94	OUTRAS OBRIGACOES	1.405,50
2		OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.405,50
		PATRIMONIO LIQUIDO	372.275,88
		CAPITAL REALIZADO	300.000,00
•		CAPITAL SOCIAL	300.000,00
		RESULTADOS ACUMULADOS	72.275,88
		LUCROS ACUMULADOS	160.541,87
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	(88.265,99)

Hortolândia, 01 de janeiro de 2018.

EMPRESARIO RICARDO DA CROCE AGONICIO CPF: 346.713.638-95

SAMUEL RODRIGRO SILVA CAVALCANTE CT CRC: 1SP221196/O-8

Samuel R. S. Cavalcante CONTADOR

CRC: 1SP221196/Q-8

RG: 37.632.135-0 SSP/SP | CPF: 287.071.088-77

CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TAB DE NOTAS DE HORTOLÂNCIA me de Andrede Loureiro - Tabelão - Autentico a Presente ográfica conforme decumento original apresentado 8 JAN, 2021 or Autenticação R\$ 3,99 DO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil e Tabelionato de Notas HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

Balanço Patrimonial

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 09.133.857/000

ATIVO			PASSIVO	
ATIVO		393.298,30	PASSIVO	393.298,30
CIRCULANTE		393.298,30	CIRCULANTE	61.170,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		310.344,69	FORNECEDORES	48.048,85
CAIXA		310.256,62	FORNECEDORES NACIONAIS	48.048,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		88,07	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	4.627,78
APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR	3.338,59
CREDITOS		82.953,61	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.289,19
CLIENTES NACIONAIS		49.700,00	OBRIGACOES FISCAIS	4.082,87
OUTROS VALORES A RECEBER		6.695,00	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	3.668,00
ADIANTAMENTOS		16.708,67	IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	414,87
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		9.849,94	PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	4.411,03
	44		PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	4.411,03
	477		OUTRAS OBRIGACOES	0,00
			OUTRAS CONTAS A PAGAR	0.00
			PATRIMONIO LIQUIDO	332.127,77
			CAPITAL REALIZADO	300.000,00
			CAPITAL SOCIAL	300.000,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	32.127,77
			LUCROS ACUMULADOS	160.541,87
			PREJUÍZOS ACUMULADOS	(128.414,10)

Hortolândia, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 393.298,30 (trezentos e noventa e tres mil, duzentos e noventa e oito Reais e trinta Centavos)

EMPRESARIO *** RICARDO DA CROCE AGONICIO CPF: 346.713.638-95

CONTADOR

SAMÚEL RODRIGRO SILVA CAVALCANTE CT CRC: 1SP221196/O-8

Samuel R. S. Cavalcante GONTADOR

CRC: 1SP221196/O-8

CHIL DAS PESSOAS NATURAIS TE TAB DE NOTAS DE HORTOLÂNCIA ne de Andrade Loureiro - Tabellab - Antentico e Presente gráfica conforme documento driginal apresentado 8 JAN. 2021

> r Autenticação R\$ 3,99 SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil e Tabelionato de Notas HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada

	2	13 100 m
Demonstração do Resultado do Exercício		Pagina
RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI EPP	CNP.	J: 09.133.857/0001-54
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018	3, ii v	5. 00.100.00770001-0-
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
FATURAMENTO BRUTO		
VENDAS DE MERCADORIAS		199.610,00 C
FATURAMENTO BRUTO Total:		199.610,00 C
(-) DEDUCOES DO FATURAMENTO BRUTO		100.010,00 0
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	4.8	11.157,69 D
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA Total:		11.157,69 D
CUSTOS OPERACIONAIS DOS PRODUTOS VENDIDOS	8 49	11.101,00 D
CUSTOS OPERACIONAIS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		180.206,13 D
CUSTOS OPERACIONAIS DAS MERCADORIAS VENDIDAS Total	#* 11	180.206,13 D
CUSTOS OPERACIONAIS DOS SERVICOS PRESTADOS		100.200,10 B
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
RECEITAS FINANCEIRAS		207,79 C
OUTRAS RECEITAS		6.695,00 C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS Total:		6.902,79 C
DESPESAS OPERACIONAIS		0.002,70 0
ESPESAS C/ DIRETORIA	en a di	46.879,32 D
DESPESAS DIVERSAS		6.033,29 D
DESPESAS FINANCEIRAS		2.050,33 D
DESPESAS TRIBUTARIAS		334,14 D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS Total:		55.297,08 D
+/- RESULTADO NAO OPERACIONAL		10.201,00 B
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL		
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		
Prejuízo		40.148,11 D

EMPRESARIO
RICARDO DA CROCE AGONICIO
CPF: 346.713.638-95

Hortolândia, 31 de dezembro de 2018.

CONTADOR

SAMUEL RODRIGRO SILVA CAVALCANTE

CT CRC: 1SP221196/O-8

Samuel R. S. Cavalcante CONTADOR

TRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
LITY FIAB DE NOTAS DE HORTOLANDIA
LITA DE APRISO LUBRIO TENSÃO - ARBRIDO A PRESENTA

2 8 JAN. 2021

OF Autenticação R\$ 3,99
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil e Tabelionato de Notas HORTOLÂNDIA - SÃO PAULO

THAIS PEREIRA DOMENICO Escrevente Autorizada





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO №: 6308651

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

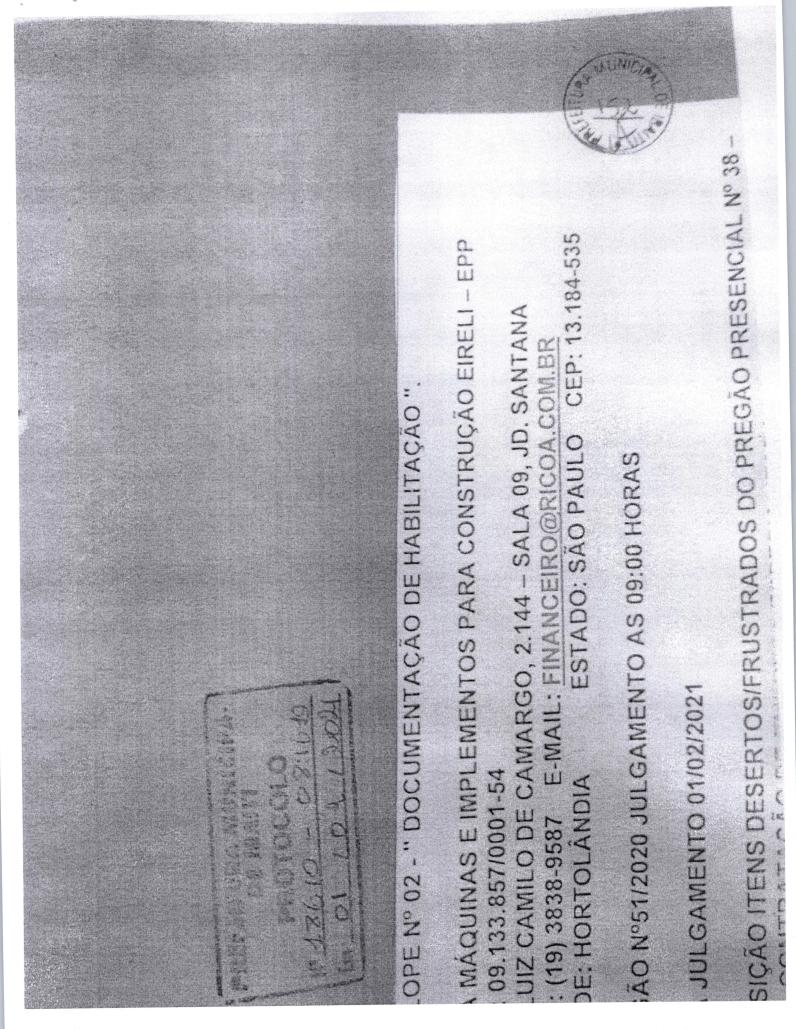
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:

0005362603

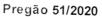
TJSP





Município de Ibaiti - 2021

Relação de Participantes





 Código
 CNPJ/CPF
 Fornecedor
 Pégina:1

 Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006
 Status

 58573-4
 09.133.857/0001-54
 RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
 Classificado

 Qtde de fornecedores:
 001

Qtde total de fornecedores: 001

1 Ach







Município de Ibaiti - 2021

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 51/2020



Aquisição e instalação de tanque pipa com capacidade de 8.000 litros

TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS

Marca/Modelo:

LDAMULTI - 8

Quantidade

1.00

Vencedor

Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço-carbono:

Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na espessura de 1/4",

Quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20 m, com coberturas inferior, superior e nas laterais, para o perfeito escoamento Da carga líquida; Cintas de reforço para apoio das costelas sendo fixadas através da solda entre a costela e o corpo elíptico do tanque.

Costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo elíptico são totalmente soldados.

01 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 mm com tampa, para inspeção e carregamento de níveis superior colocado no centro do tanque.

01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte superior, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 1500x400x500 mm.

Passadiço em pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grade tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de segurança.

Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais.

01 (uma) Escada lateral de acesso à plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes.

01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 650x500x600 mm.

Degrau traseiro construído com chapa de aço antiderrapante.

Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque, respectivamente.

Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor de bomba) e visor de nível (mangueira transparente ou em vidro temperado).

01 (um) Suporte para extintor de incêndio de 12 kg. (com o extintor).

01 (um) Suporte para estepe.

Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no veículo.

Dispositivos refletivos, conforme resolução nº 105 de 21 de dezembro de 1999 (art. 12, Lei n. 9.503 de 23/09/97).

02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios.

Bomba Engrenada com transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, utiliza cardam com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max 80 MCA, Altura sucção mínima de 6 MCA, sucção e recalque: 3" Sua vazão média é de 1.250 litros por minuto, 75 m²/h- pressão de 6 a 10 kg. Acionamento: Aciona pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo. A Tomada de força deverá ter tamanho compatível com o equipamento e com a caixa de câmbio de veículo.

Sistema de Tratamento e Controle de Ar, conjunto de controle para ar comprimido e lubrificaçã

Fornecedor 58573	RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Rodada	Valor
Lance Inicial	79.000,00
1	79.000,00

ROSANGELA TETXETRA Pregoeiro

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

ADRIANA CARLA MOURA DA SILVA Membro

RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO FIRFLI RICARDO DA CROCE AGONICIO



Município de Ibaiti - 2021 Classificação por Fornecedor

Pregão 51/2020

Página:1 Preço Total Sel * 00'000'62 79.000,00 79.000,00 Preço Unitário 79.000,00 MULTI-8 Modelo 79.000,00 LDA VALOR TOTAL: Fornecedor: 58573-4 RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 09.133.857/0001-54 Telefone: 19-3838-9577 Status: Classificado 1,00 Classificado Quantidade Status š N O 001 36809 TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Representante: 58574-2 RICARDO DA CROCE AGONICIO Email: financeiro@ricoa.com.br Item Produto/Serviço Lote 001 - Lote 001

#

den 6





Município de Ibaiti - 2021 Mapa da Licitação

Pregão 51/2020

Página:1 CNPJ: 09.133.857/0001-54 Preço Marca LDA Data homologação: * 00'000'62 1,8 Quantidade Data julgamento: 01/02/2021 TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8 UND Ŋ TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR Data abertura: 01/02/2021 Produto Lote 001 - Lote 001 8

79.000,00

9

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 01/02/2021 09:28:20

CNPJ: 09.133.857/0001-54 - RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI



Município de Ibaiti - 2020

Análise fechamento pregão - Menor valor por item Licitação de 51 a 51



		Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Com-1/1 Oli	1	Página:
Licitação: 051	Aquisição e instalação de tanque pipa com	70.0		Comatona Est.	Somatória Obt.	Economia	%
	capacidade de 8.000 litros.	79.250,00	79.000,00	79.250,00	79.000,00	250,00	0,32
Lote: 1	Lote 001				and the second s	lahi	0,02
1,00 36809	TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000	79.250,00 79.250.00	79.000,00	79.250,00	79.000,00	250,00	0.32
		79.250,00	79.000,00	79.250,00	79.000,00	250,00	0.32











SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.

- 1 -

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 51/2020.

Aos primeiro dia de fevereiro de 2021 (01/02/2021), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Rosângela Teixeira - Pregoeira, e demais membros da Equipe de Apoios, senhora Adriana Carla de Moura Slva, e Elaine Aparecida de Freitas, designados pela Portaria nº 039, de 06 de janeiro de 2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referentes à AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 51/2020 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

the state of the s	proponente	responsável pelo	responsável pelo	proposta	Prazo de entrega/ex ecução
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	09.133.857/000 1-54	RICARDO DA CROCE AGONICIO	346.713.638-95	90	30 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 "Proposta de Preços" das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a seguinte empresa foi declarada vencedora:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca/Mod elo	Quant	Preço
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	1	1	TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço-carbono; Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na espessura de 1/4"; Quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20 m, com coberturas inferior, superior e nas laterais, para o perfeito escoamento Da carga líquida; Cintas de reforço para apoio das costelas, sendo fixadas através da solda entre a costela e o corpo elíptico do tanque. Costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo elíptico são totalmente soldados.	Multi - 8	1,00	79.000,00

.gov.br 🏒



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



- 2 -

	- 2 -			
	01 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 mm com		T	1
	tampa, para inspeção e carregamento de níveis			
	superior colocado no centro do tanque.			
	01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte			
	superior, para acondicionar ferramentas e acessórios,			
	com dimensões mínimas de 1500x400x500 mm.			
	Passadiço em pintura antiderrapante na parte			
	superior no centro do tanque, com grade tubular de			
	proteção guarda-corpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de			
	segurança.			
	Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do			
	operador nas laterais e frontais.			
	01 (uma) Escada lateral de acesso à plataforma do			
	canhão, com corrimão tubular e degraus		1	
	antiderrapantes.			
	01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte			
	lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de			
	650x500x600 mm.			
	Degrau traseiro construído com chapa de aço			
	antiderrapante.			
	Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo			
	de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque,			
	respectivamente.			
	Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor de bomba) e visor de nível (mangueira transparente ou			
	em vidro temperado).		1	
	01 (um) Suporte para extintor de incêndio de 12 kg.			
	(com o extintor).			
	01 (um) Suporte para estepe.			
	Lanternas laterais conforme normas de trânsito,			
•	interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de			
	teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no veículo.			
	Dispositivos refletivos, conforme resolução nº 105 de			
	21 de dezembro de 1999 (art. 12, Lei n. 9.503 de			
	23/09/97).			
	02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com			
	interruptores próprios.			
	Bomba Engrenada com transmissão multiplicadora			
	por caixa de engrenagens, utiliza cardam com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão	,		
	Max. 80 MCA, Altura sucção mínima de 6 MCA,			l
	sucção e recalque: 3" Sua vazão média é de 1.250			
	litros por minuto, 75 m³/h- pressão de 6 a 10 kg.			
	Acionamento: Aciona pelo PTO (Tomada de Força) do			
	câmbio do veículo. A Tomada de força deverá ter			
	tamanho compatível com o equipamento e com a caixa			
	de câmbio de veículo. Sistema de Tratamento e Controle de Ar, conjunto de			
	controle para ar comprimido e lubrificação do sistema.			
	Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de			
	06 metros e válvula de pé;			10
	Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com			10
	tubulações expedidas para acessórios e mangote com			\mathcal{O}
	06 metros;			
	Sistema de Escorva: 01 (um) Conjunto auto			
	carregamento escorva por sistema tipo venturi acionada pelo sistema de ar comprimido do próprio			
	veículo, este sistema gera uma baixa da pressão			
	atmosférica dentro de toda a linha de sucção do			
	sistema de bombeamento, efetuado o processo de			
	escorva do sistema de forma simplificada e rápida.			
	02 (dois) Bicos de Patos laterais, na parte frontal do		4	1
	tanque (esquerdo-direito) para irrigação, dispõe de		V	1 01
	válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis.			
	com me de motadação e devidos canos soluaveis.		-	>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



- 3 -

	02 (dois) Bicos de Patos instalados na parte frontal do para choque dianteiro do caminhão para irrigação,		
	dispõe de válvula de abertura pneumática, saida sob		
	pressão com k	 DTC)	-ialamtan c

A Administração logrou êxito na economia de R\$ 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REIS) equivalentes a 0,32% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na somatória estimada foi de R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de um total de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais). Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja HOMOLOGADA a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Adriana Carla de Moura Slva

Equipe de Apoio

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ °09.133.857/0001-54

RICARDO DA CROCE AGONICIO CPF N°346.713.638-95







MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO № 1838 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE

Aos primeiro dia de fevereiro de 2021 (01/02/2021), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se a Senhora Rosângela Teixeira - Pregoeira, e demais membros da Equipe de Apoios, senhora Adriana Carla de Moura SIva, e Elaine Aparecida de Freitas, designados pela Portaria nº 039, de 06 de janeiro de 2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – "Proposta de Preços" e nº 02 – "Habilitação" referentes à AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Nº 51/2020 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente		CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/exec ução
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI		RICARDO DA CROCE AGONICIO	346.713.638-95	90	30 Dia(s)
L Foi dado início ao credenciamento, anós serem) conforidos es de				

após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 "Proposta de Preços" das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP,

. Após os lances, a seguinte empresa foi declarada vencedora: Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca/Model	Quant	Preço
RICOA MÁQUINAS E MPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIREL	1	1	TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço-carbono; Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na espessura de 1/4"; Quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20 m, com coberturas inferior, superior e nas laterais, para o perfeito escoamento Da carga líquida; Cintas de reforço para apoio das costelas, sendo fixadas através da solda entre a costela e o corpo elíptico do tanque. Costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo elíptico são totalmente soldados. O1 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 mm com tampa, para inspeção e carregamento de níveis superior colocado no centro do tanque. O1 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte superior, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 1500x400x500 mm. Passadiço em pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grade tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de segurança. Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais	O Multi - 8	1,00	79.000,00

01 (uma) Escada lateral de acesso à plataforma do canhão,

com corrimão tubular e degraus antiderrapantes.

nas laterais e frontais.





MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137

ANO 2021 EDIÇÃO № 1838 IBAITI, SEGUNDA-	WENT AND EDET OF 10 1/2000 E LET COI	WPLEMENTAR ES	TADUAL Nº 137/2011
IDAITI, SEGUNDA	FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2021		PÁGINA 19
	ruída em chana de aco, no porto leteral		PAGINA 19
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	a acondicionar terramentae o		
	nsões mínimas de 650y500y600 mm		
	ruido com chana de aco antidorrananta		
	andote de succão e válvula fundo do		
	aterais e traseiras do tanque,		
			.
Cobertura do conjunto	de recalque (chapéu protetor de		
	el (mangueira transparente ou em vidro		
U1 (um) Suporte para	extintor de incêndio de 12 kg. (com o		
j jezuntor).			
01 (um) Suporte para	estepe.		
Lanternas laterais con	forme normas de trânsito, interruptores,		
	El lluminacao de teto para o chapóu o L		
	Cao que serão anlicados no veículo 1		
	Conforme resolução nº 105 do 21 do		
I I dezemblo de 1999 (ar	[, 12, Lein, 9,503 de 23/00/07)		
interruptors spot",	dirigíveis manualmente e com		
interruptores próprios.			
do opgrepagementalis	n transmissão multiplicadora por caixa		
	Cardam com cruzetas, ponteiras o		
mínima do 6 MCA ave	ressão Max. 80 MCA, Altura sucção		
de 1.250 litros por min	ção e recalque: 3" Sua vazão média é		
Acionamento: Aciona	uto, 75 m³/h- pressão de 6 a 10 kg.		
do veículo. A Tomado	pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio		
COM O equipamento o	de força deverá ter tamanho compatível		
Sistema de Tratamente	com a caixa de câmbio de veículo.		
para ar comprimido e li	o e Controle de Ar, conjunto de controle		
Sistema de sucção over	abrilicação do sistema.		
metros e válvula de pé	erna de 3" com mangueiras de 06		
Sistema de Recalque r	nontado em diâmetro de 3", com		
tubulações expedidas	para acessórios e mangote com 06		
metros:	ara acessorios e mangote com 06		
	1 (um) Conjunto auto carregamento		
escorva por sistema tin	o venturi acionada pelo sistema de ar		
comprimido do próprio	veiculo, este sistema gera uma baixa		
da pressão atmosférica	dentro de toda a linha de sucção do		
sistema de bombeamer	nto, efetuado o processo de escorva do		
sistema de forma simpl	ficada e rápida		
02 (dois) Bicos de Pato	s laterais, na parte frontal do tanque		
(esquerdo-direito) para	irrigação, dispõe de válvula de		
abertura pneumática, sa	aída sob pressão com kit de instalação		
e devidos canos soldáv	eis.		
02 (dois) Bicos de Patos	s instalados na parte frontal do pare		
choque dianteiro do car	ninhão para irrigação, dispõe de		
Valvula de abertura pne	Jmática, saída sob pressão com k		
A Administração logrou êxito na economia do Rt 350 00/DUZ	The same and son pressau com K	1	

A Administração logrou êxito na economia de R\$ 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REIS) equivalentes a 0,32% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos na somatória estimada foi de R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais), sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de um total de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais). Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja HOMOLOGADA a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos

ROSÂNGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Adriana Carla de Moura da Silva Equipe de Apoio

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO **EIRELI**

CNPJ °09.133.857/0001-54 RICARDO DA CROCE AGONICIO CPF Nº346.713.638-95

Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41



- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. Pregão Nº 51/2020 Processo Administrativo Nº. 498/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 38 − 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE.

Data do Edital: 10/12/2020 (dez dias de dezembro de 2020)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 14 de janeiro de 2021, página 3, edição nº 1826;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 15 de janeiro de 2021, página 23;

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 01/02/2021 (primeiro dia de fevereiro de 2021), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR).

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira

Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	proponente	responsável pelo	responsável	e da propost	Prazo de entrega/e xecução
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	09.133.857/0001- 54	RICARDO DA CROCE AGONICIO	346.713.638- 95	90	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	responsável	e da propost	Prazo de entrega/e xecução
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	09.133.857/0001- 54	RICARDO DA CROCE AGONICIO	346.713.638- 95	90	30 Dia(s)





Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

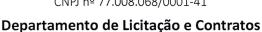
2.4) Vencedores:

Vencedores Fornecedor		Item	Produto/Serviço	Marca	Quantida	Preço
romecedor	LOIC	Item	ii Toddio/Ociviço	Iviarca	de	i reço
RICOA MÁQUINA S E IMPLEME NTOS PARA CONSTRU ÇÃO EIRELI	1	1	TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço- carbono;	LDA	1,00	79.000,0 0
		Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na espessura de 1/4";				
			Quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20 m, com coberturas inferior, superior e nas laterais, para o perfeito escoamento Da carga líquida;	,		
			Cintas de reforço para apoio das costelas, sendo fixadas através da solda entre a costela e o corpo elíptico do tanque.			
			Costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo elíptico são totalmente soldados.			
			01 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 mm com tampa, para inspeção e carregamento de níveis superior colocado no centro do tanque.			
		01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte superior, para acondicionar ferramentas e				



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





acessórios, com dimensões mínimas de 1500x400x500 mm.

Passadiço em pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grade tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de segurança.

Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais.

01 (uma) Escada lateral de acesso à plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes.

01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 650x500x600 mm.

Degrau traseiro construído com chapa de aço antiderrapante.

Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque, respectivamente.

Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor de bomba) e visor de nível (mangueira transparente ou em vidro temperado).

01 (um) Suporte para extintor de incêndio de 12 kg. (com o extintor).

01 (um) Suporte para estepe.

Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no veículo.

Dispositivos refletivos, conforme resolução nº 105 de 21 de dezembro de 1999 (art. 12, Lei n. 9.503 de 23/09/97).



Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41



Departamento de Licitação e Contratos

02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios.

Bomba Engrenada com transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, utiliza cardam com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção mínima de 6 MCA, sucção e recalque: 3" Sua vazão média é de 1.250 litros por minuto, 75 m³/h- pressão de 6 a 10 kg. Acionamento: Aciona pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo. A Tomada de força deverá ter tamanho compatível com o equipamento e com a caixa de câmbio de veículo.

Sistema de Tratamento e Controle de Ar, conjunto de controle para ar comprimido e lubrificação do sistema.

Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé;

Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expedidas para acessórios e mangote com 06 metros;

Sistema de Escorva: 01 (um)
Conjunto auto carregamento
escorva por sistema tipo venturi
acionada pelo sistema de ar
comprimido do próprio veículo, este
sistema gera uma baixa da pressão
atmosférica dentro de toda a linha
de sucção do sistema de
bombeamento, efetuado o processo
de escorva do sistema de forma
simplificada e rápida.

02 (dois) Bicos de Patos laterais, na parte frontal do tanque (esquerdodireito) para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis.

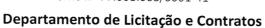
02 (dois) Bicos de Patos instalados na parte frontal do para choque dianteiro do caminhão para irrigação, dispõe de válvula de





Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41





	abertura pneumática, saída sob pressão com k		

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente		pelo	responsável	e da propost	Prazo de entrega/e xecução
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	09.133.857/0001- 54	RICARDO DA CROCE AGONICIO	346.713.638- 95	90	30 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 09.133.857/0001-54 Rua Luiz Camilo de Camargo Hortolândia-SP CEP 13184-535	79.000,00	Setenta e Nove Mil Reais	Até 30 dias após apresentação da NF-e	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 79.000,00Setenta e Nove Mil Reais

Economia real no certame: R\$ 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais)

Percentual de economia: 0,32%





Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41



Departamento de Licitação e Contratos

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº Pregão Nº** 51/2020 - Processo Administrativo nº 498/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 01 de março de 2021

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira

Portaria n. 040/2021 de 06/01/2021

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 040/2021 de 06/01/2021

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria n. 040/2021 de 06/01/2021





MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

EDIÇÃO № 1858 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. Pregão Nº 51/2020 Processo Administrativo No. 498/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 - 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE.

Data do Edital: 10/12/2020 (dez dias de dezembro de 2020)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 14 de janeiro de 2021, página 3, edição nº 1826; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 15 de janeiro de 2021, página 23;

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 01/02/2021 (primeiro dia de fevereiro de 2021), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR).

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira

Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execuç ão
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	09.133.857/0001-54	RICARDO DA CROCE AGONICIO	346.713.638-95	90	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execuç ão
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	09.133.857/0001-54	RICARDO DA CROCE AGONICIO	346.713.638-95	90	30 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preco
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA	1	1	TANQUE D'ÁGUA COM CAPACIDADE ÚTIL 8.000 LITROS Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço de carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm,	LDA	1,00	79.000,00

Município de Ibaiti	
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	





MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade co	m a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E Li	EI COMPLEMENTAR ESTA	DUAL Nº 137/2011
ANO 2021	EDIÇÃO № 1858 IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021		PÁGINA 11
CONSTRUÇÃO EIRELI	com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço-carbono;		TAGINA II
	Chassi construído em perfis "U" enrijecidos nas duas abas, superior e inferior sendo o perfil na espessura de 1/4";		
	Quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20 m, com coberturas inferior, superior e nas laterais, para o perfeito escoamento Da carga líquida;		
	Cintas de reforço para apoio das costelas, sendo fixadas através da solda entre a costela e o corpo elíptico do tanque.		
	Costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades evitando penetração de agentes corrosivos, bem como os sustentadores externos e internos do corpo elíptico são totalmente soldados.		
	01 (um) Bocal com diâmetro mínimo de 400 mm com tampa, para inspeção e carregamento de níveis superior colocado no centro do tanque.		
	01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte superior, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 1500x400x500 mm.		
	Passadiço em pintura antiderrapante na parte superior no centro do tanque, com grade tubular de proteção guardacorpo com altura de 1,10 m de acordo com as conformidades das normas de segurança.		
	Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais.		
	01 (uma) Escada lateral de acesso à plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes.		,
	01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios, com dimensões mínimas de 650x500x600 mm.		
	Degrau traseiro construído com chapa de aço antiderrapante.		
	Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque, respectivamente.		
	Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor de bomba) e visor de nível (mangueira transparente ou em vidro temperado).		
	01 (um) Suporte para extintor de incêndio de 12 kg. (com o extintor).		
	01 (um) Suporte para estepe.		
	Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no veículo.		
	Dispositivos refletivos, conforme resolução nº 105 de 21		,





MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021	EDIÇÃO № 1858 IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021		PÁGINA 12
	de dezembro de 1999 (art. 12, Lei n. 9.503 de 23/09/97).		
	02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios.	-	
	Bomba Engrenada com transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens, utiliza cardam com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção mínima de 6 MCA, sucção e recalque: 3" Sua vazão média é de 1.250 litros por minuto, 75 m³/h-pressão de 6 a 10 kg. Acionamento: Aciona pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo. A Tomada de força deverá ter tamanho compatível com o equipamento e com a caixa de câmbio de veículo.	. ,	
	Sistema de Tratamento e Controle de Ar, conjunto de controle para ar comprimido e lubrificação do sistema.		
	Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé;		
	Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expedidas para acessórios e mangote com 06 metros;		
	Sistema de Escorva: 01 (um) Conjunto auto carregamento escorva por sistema tipo venturi acionada pelo sistema de ar comprimido do próprio veículo, este sistema gera uma baixa da pressão atmosférica dentro de toda a linha de sucção do sistema de bombeamento, efetuado o processo de escorva do sistema de forma simplificada e rápida.		
	02 (dois) Bicos de Patos laterais, na parte frontal do tanque (esquerdo-direito) para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis.		
	02 (dois) Bicos de Patos instalados na parte frontal do para choque dianteiro do caminhão para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com k		

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execuç ão
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	09.133.857/0001-54	RICARDO DA CROCE AGONICIO	346.713.638-95	90	30 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Município de Ibaiti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021	EDIÇÃO Nº 1858	IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021	PÁGINA 13
3.1) Total vencide	por proponente:		I FAGINA 13

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 09.133.857/0001-54 Rua Luiz Camilo de Camargo Hortolândia- SP CEP 13184-535	79.000,00	Setenta e Nove Mil Reais	Até 30 dias após apresentação da NF-e	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 79.250,00 (Setenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais). Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 79.000,00Setenta e Nove Mil Reais

Economia real no certame: R\$ 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais)

Percentual de economia: 0,32%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº Pregão** Nº 51/2020 - Processo Administrativo nº 498/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 01 de março de 2021

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeira Portaria n. 040/2021 de 06/01/2021

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio Portaria n. 040/2021 de 06/01/2021

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio Portaria n. 040/2021 de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI - PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL 051/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 51/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38 – 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, em favor da(s) empresa(s): RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.133.857/0001-54, no valor total de *R*\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).

Ibaiti/Pr., 01 de março de 2021.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL № 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL № 137/2011

EDIÇÃO № 1858 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 051/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão nº. 51/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 38 - 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE, em favor da(s) empresa(s): RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.133.857/0001-54, no valor total de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reals).

Ibaiti/Pr., 01 de março de 2021.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD IBAITI - PARANÁ.

- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 Pregão EDITAL Nº 51/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho. CONTRATADA: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.857/0001-54, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, 2.144 SALA 09 - CEP: 13184535 - BAIRRO: Jardim Santana, Município de Hortolândia/SP, representada pelo Sr(a) RICARDO DA CROCE AGONICIO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 40.331.917-11 e inscrito(a) no CPF sob o nº 346.713.638-95.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRUSTADOS DO PREGÃPO PRESENCIAL Nº 38 - 2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias ou 12 meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., dois dias de março de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 09.133.857/0001-54

RICARDO DA CROCE AGONICIO

CONTRATADA

Fiscal do Contrato





MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011 EDIÇÃO № 1859 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2021

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 Pregão EDITAL Nº 51/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.857/0001-54, com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, 2.144 SALA 09 - CEP: 13184535 - BAIRRO: Jardim Santana, Município de Hortolândia/SP, representada pelo Sr(a) RICARDO DA CROCE AGONICIO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS/FRUSTADOS DO PREGÃPO PRESENCIAL Nº 38 - 2020 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA COM CAPACIDADE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 365 dias ou 12 meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., dois dias de março de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR Antonely de Cássio Alves de Carvalho Prefeito Municipal CONTRATANTE

RICOA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 09.133.857/0001-54 RICARDO DA CROCE AGONICIO CONTRATADA